



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 2 de fevereiro de 2022

Edição 21

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.874, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto n° 24.151, de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto Estadual n° 23.906, de 15 de maio de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1° A alínea "b" do inciso II e as alíneas "a" e "b" dos incisos III, IV e VI, todos do § 1° do art. 1° do Decreto n° 24.151, de 19 de agosto de 2019, que "Designa membros para compor o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° .....

§ 1° .....

.....

II - Casa Civil - CC:

.....

b) Gisele da Silva Santos, Suplente;

III - Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

a) Maxwell Mota de Andrade, Titular; e

b) Thiago Alencar Alves Pereira, Suplente;

IV - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

a) Nickson Neres de Moura, Titular; e

b) Artur Ribeiro Melo, Suplente;

.....

VI - Ouvidoria Geral do Estado - OGE:

a) Etelvina da Costa Rocha, Titular; e

b) Alessandro da Silva Jovino, Suplente;

....."(NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1° de fevereiro de 2022, 134° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0023577264

DECRETO N° 26.875, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui Comissão interinstitucional para estudo e elaboração de plano de ação para implementação da política de saúde dos servidores públicos do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA**

Art. 1º Fica instituída a Comissão interinstitucional para estudo e elaboração de plano de ação para implementação da política de saúde dos servidores públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º São membros da Comissão de que trata este Decreto, os seguintes representantes:

I - da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

- a) Fernando Luiz Pereira Lima, Titular;
- b) Alvaro Moraes do Amaral, Suplente;

II - do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT:

- a) Allan Robert Ramalho Moraes, Titular;
- b) Priscylla Lustosa Bezerra, Suplente;

III - da Assembleia Legislativa - ALERO:

- a) Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Titular;
- b) Roberto Dilamite Souza, Suplente;

IV - do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO:

- a) Rosana Ramalho Feitosa, Titular;
- b) Carla Vanessa Suaris Meireles, Suplente;

V - da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPERO:

- a) Rocilece Pereira Santana Paixão, Titular;
- b) Geovany Pedraza Freitas, Suplente;

VI - do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCERO:

- a) Ana Paula Pereira, Titular;
- b) Larissa Gomes Lourenço Cunha, Suplente;

VII - do Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO:

- a) Carla Janaína Mendonça de Melo, Titular;
- b) Christiani Ighes Sonda, Suplente;

VIII - do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON:

- a) Universa Lagos;
- b) Luciana Santos Tavares, Gerente de Acompanhamento de Benefícios;
- c) Márcia Andrea de Oliveira Queiroz, Gerente de Pessoas de Pessoas; e
- d) Zilene Santana Silva Rabelo.

Art. 3º A Comissão de que trata este Decreto deverá concluir os seus trabalhos até o dia 17 de março de 2022.

Art. 4º A participação dos integrantes da Comissão de que trata este Decreto será considerada função pública relevante, não sendo devida aos seus membros qualquer espécie de remuneração, além daquela já recebida pelo exercício de suas funções nos Órgãos de Origem.

Art. 5º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário da Comissão são aqueles definidos em reunião por votação entre os membros participantes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado, em 1º de fevereiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0023770780

**RETIFICAÇÃO**

No artigo 1º do Decreto nº 26.848, de 18 de janeiro de 2022, que "Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.",

**ONDE SE LÊ:**

"Art. 1º Fica a Segundo Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100065282, CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS revertida ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 1º de janeiro de 2021, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Superintendência Estadual Rondônia da Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - SERO/ABIN/GSI/PR, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982."

**LEIA-SE:**

“Art. 1º Fica a Segundo Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100065282, CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS revertida ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 1º de janeiro de 2022, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Superintendência Estadual Rondônia da Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - SERO/ABIN/GSI/PR, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0023653312

---

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2022, LEONEL SIMOES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Novo Horizonte, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0023751054

---

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2022, DANIELE DE FREITAS PORTUGAL BLASER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Novo Horizonte, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0023751215

---

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2022, EDIANA DE SOUSA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0023751639

---

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de janeiro de 2022, ESDRAS LUCAS CARVALHO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0023766885

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2022, NUBIA LOPES SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0023767546

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a partir de 2 de fevereiro de 2022, ANDREY MATHEUS SAUCEDO DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0023767781

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de janeiro de 2022, BRUNO ANDERSON ALMEIDA LELIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0023766186

## CASA CIVIL

Portaria de férias nº 366 de 27 de janeiro de 2022.

**O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LAINA EVELY LOPES ALBUQUERQUE, ACESSORIA DE ESTUDOS ESPECIAIS**, matrícula 300149824, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2022 a 20/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2022.

**GISELE DA SILVA SANTOS VIANA**  
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC2124

**PGE****EXTRATO****Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0087/EMATER/PGE/2022.****CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.**CONTRATADA:** ODAIR SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 698.821.002-44.**OBJETO:** - A CONTRATADA se obriga a realizar prestação de serviço de Locação de Imóvel para o Escritório Local da EMATER no Distrito de São Domingos do Guaporé, Município de Costa Marques – Território Vale do Guaporé, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item 03do Termo de referência (0021875928), em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da emissão de Nota de Empenho (2022NE000109) na conformidade da Decisão (0023664325) que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.**VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA (0022736424), correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava.**DESPESA:** Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho; Fonte de **19.025.04.122.1015.2087**; Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.36**PROCESSO Nº** 0011.418703/2021-02**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogável por igual período, conforme disposto no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2022.**ASSINAM:**

- LUCIANO BRANDÃO - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO.

- ODAIR SILVA DOS SANTOS.

Documento elaborado e assinado nos termos do Ofício n. nº 21102/2021/PGE-GAB (0023154976) , segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Protocolo 0023777964

**EXTRATO****Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0088/EMATER/PGE/2022.****CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.**CONTRATADA:** VALDEMILSON ALFREDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 723.490.502-20.**OBJETO:** - A CONTRATADA se obriga a realizar prestação de serviço de Locação de Imóvel para o Escritório Local da EMATER no Distrito de União Bandeirantes, Município de Porto Velho – Território Madeira Mamoré, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item 03do Termo de referência (0021874265), em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da emissão de Nota de Empenho (2022NE000110) na conformidade da Decisão (0023662736) que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.**VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) , conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA (0022452295), correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período

mencionado na Cláusula Oitava.

**DESPESA:** Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho; Fonte de **19.025.04.122.1015.2087**; Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.36

**PROCESSO Nº** 0011.419868/2021-93

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogável por igual período, conforme disposto no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2022.

**ASSINAM:**

- LUCIANO BRANDÃO - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO.

- VALDEMILSON ALFREDO DE OLIVEIRA

Documento elaborado e assinado nos termos do Ofício n. nº 21102/2021/PGE-GAB (0023154976) , segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Protocolo 0023778268

### EXTRATO

**Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0089/EMATER/PGE/2022.**

**CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.

**CONTRATADA:** HANNAH CAROLINA GARCIA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº. 817.047.042-00

**OBJETO:** - A CONTRATADA se obriga a realizar prestação de serviço de Locação de Imóvel para o Escritório Local da EMATER no Município de Buritis – Território Vale do Jamari, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item 03do Termo de referência (0021873494), em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da emissão de Nota de Empenho (2022NE000108) na conformidade da Decisão (0023665555) que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

**VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA (0022409443), correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava.

**DESPESA:** Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho; Fonte de **19.025.04.122.1015.2087**; Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.36

**PROCESSO Nº** 0011.463754/2021-81

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogável por igual período, conforme disposto no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2022.

**ASSINAM:**

- LUCIANO BRANDÃO - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO.

- HANNAH CAROLINA GARCIA DE ALMEIDA

Documento elaborado e assinado nos termos do Ofício n. nº 21102/2021/PGE-GAB (0023154976) , segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Protocolo 0023778358

### AVISO

#### POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo Procurador Geral Adjunto, torna público, a quem possa interessar, nos termos do Art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com o Parecer 376 (0021774662), constantes nos autos do Processo nº 0020.366369/2021-87, que **RECONHECE** e **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, objetivando a Contratação de 06 (seis) inscrições no Curso Master in Business Administration – MBA de PPP e Concessões aos servidores lotados atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, discriminados no Item 8 do Termo de Referência (0021648468), perfazendo o valor global de **R\$ 239.760,00 (Duzentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta reais)**.

Porto Velho (RO), 01 de fevereiro de 2022

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Procurador-Geral do Estado em exercício

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a Inexigibilidade de licitação no valor de **R\$ 239.760,00 (Duzentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta reais)**, objetivando a contratação direta da **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO – FESPSP**, para atender a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO, **disposto no Art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993.**

Porto Velho (RO), 01 de fevereiro de 2022.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Procurador-Geral do Estado em exercício

Protocolo 0023764544

**TERMO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2021/PJ/DER-RO, QUE CELEBRA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, resolve apostilar o **CONTRATO Nº 027/2021/PJ/DER-RO**, nos termos do Parecer nº 24/2022/PGE-DER (0023683382), mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 027/2021/PJ/DER-RO**, visando a modificação do PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA QUINTA – que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para a inclusão da Unidade Orçamentária UG 14011, que dará cobertura às despesas com os serviços transporte, que também é objeto do Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A despesa que trata o Caput será suportada à conta do seguinte crédito orçamentário: Unidade Gestora: 14011 Programa de Trabalho: 26.782.2106.1386.138601 - Fonte de Recursos: 0228 – Elemento de Despesa: 33.90.39, provenientes do Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação - FITHA, conforme Notas de Empenho nº 2022NE000005 de 25.01.2022 (0023653399) e nº 2021NE000006 de 25.01.2022 (0023654780).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER/RO

Visto pela PGE/DER.

Protocolo 0023785609

**SUGESP**

Decreto 31 de janeiro de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**COVALIDAR** conforme solicitação 0023741666 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, às cidades de BELO HORIZONTE/MG e FORMOSA/GO, no período de 25 de Outubro de 2021 a 06 de Novembro de 2021, com a finalidade de levar a aeronave Grand Caravan para manutenção, acompanhamento. e inspeção, com ônus de diárias para a Fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- **TADEU SANCHEZ PINHEIRO** TEN CEL BM
- **FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR** MAJ BM
- **LUCIVAGNO RAMOS LIMAS** SGT BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de Janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0023742884

Decreto 31 de janeiro de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, **RESOLVE**:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0023721675 a viagem do Delegado de Polícia **ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA**, lotado Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 01 de Fevereiro de 2022 a 05 de Fevereiro de 2022, com a finalidade de participar de visita institucional de conhecimento do comitê interinstitucional de recuperação de ativos/CIRA/GAESF/PB, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de Janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0023741270

Decreto 01 de fevereiro de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE**:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 0023514037 de 18 de Janeiro de 2022, publicado no DOE Nº 12 de 12/01/2022, solicitação FROTA nº 106074 0023508438, conforme Ofício 1913 0023734850, onde autorizou a viagem do Secretário **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO** e Diretora Executiva **RAFAELA PIQUIA SOARES NASCIMENTO**, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022, com a finalidade participar da Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Comissão Intergestora Tripartite (CIT), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de Fevereiro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0023761187

Decreto 31 de janeiro de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE**:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0023713784 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de Fevereiro de 2022 a 18 de Fevereiro de 2022, com a finalidade de agregar conhecimento e aprendizagem na gestão, elaboração e fiscalização de projetos de engenharia de edificações, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- **JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIORMAJ BM**
- **ISLÂNDIO DANTAS CHAVES SGT BM**
- **CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO BARRETO3º SARGENTO**
- **CIRINEU ANTÔNIO CARVALHO NETO3º SARGENTO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de Janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0023734288

**SEPOG**

Portaria nº 45 de 01 de fevereiro de 2022

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no

uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação do Memorando 1 (ID:0023695992), constante no processo SEI 0035.045545/2022-61.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REMARCAR** o período de recesso da servidora abaixo relacionada:

**LEILA FABIA MARQUES ALVES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - SEPOG, matrícula: 300168404, que estava programado para 24/01/2022 a 28/01/2022, conforme Portaria nº 627 de 15 de dezembro de 2021, publicada no DIOF 247 DE 16/12/2021, referente ao exercício de 2021, remarcando o recesso para o período de **21/02/2022 à 25/02/2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2022.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023759062

Portaria nº 46 de 01 de fevereiro de 2022

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação do Memorando 1 (ID:0023525744), constante no processo SEI 0035.399571/2021-26.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REMARCAR** o período de Férias da servidor abaixo relacionada:

**DEBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ C. A. FERREIRA**, ocupante do cargo de GERENTE DE CONTROLE INTERNO - SEPOG, matrícula:300168445, que estava programado conforme Portaria 468 de 13 de setembro de 2021 para o período de 07/02/2022 a 26/02/2022, publicada no DIOF ed. 184 de 14/09/2021, referente ao exercício de 2021, remarcando as férias para o período de **09/05/2022 a 28/05/2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2022.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023762902

**SEGEP**

Portaria nº 688 de 26 de janeiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020676005), Despacho SEDUC-GLOT 0021390669, que consta no Processo n. 0029.424254/2021-34,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ZENILDA DOS SANTOS**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300019743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 2º quinquênio de 21.12.1995 a 20.12.2000.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023672013

Portaria nº 690 de 26 de janeiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020675488), Despacho SEDUC-GLOT 0021420577, que consta no Processo n. 0029.424222/2021-39,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANA MARIA ARAUJO MARANHÃO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300060571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 16.6.2005 a 15.6.2010.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023674274

**DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.020367/2022-66,

**RESOLVE:**

**Convalidar a Remoção**, a contar de 1º de novembro de 2011, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho para Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, o servidor **LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300028758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de Janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023586403

**DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.419627/2019-31,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a contar de 3 de novembro de 2021, os termos do Decreto de 20.1.2021, que Prorroga a Licença Remunerada, com carga horária integral de **01 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO Acadêmico**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, do servidor **GLEISSON COSTA RAMOS**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula 300124948, lotado na E.E.E.F.M. Priscila Rodrigues Chagas, em Rolim de Moura/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023747771

Portaria nº 712 de 27 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0002.527638/2021-14,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: FATIMA CORREA DA CUNHA

Matrícula: 30001665

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: AGEVISA

Período de Avaliação:05/06/2018 à 04/06/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/06/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0023701047

Portaria nº 716 de 28 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0023672391), constante nos autos doProcesso nº 0063.419958/2018-73,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria nº 670/2019/SEGEP-NCSR de 01 fevereiro de 2019, publicada no DOE edição 24 de 06 de fevereiro de 2019:

**Onde se lê:**

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REF./ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300092851	CARLOS AUGUSTO AYRES BICCA	104	26/ 10/2016 a 25/10/2018	05 A	26/ 10/2018

**Leia-se:**

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REF./ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300092851	CARLOS AUGUSTO AYRES BICCA	104	26/ 10/2015 a 25/10/2017	05 A	26/ 10/2017

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0023709692

Portaria nº 717 de 28 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.507560/2021-16,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: ANGELITA DOS ANJOS SILVA SOUZA

Matrícula: 300093891

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 03/12/2017 à 02/12/2019

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 03/12/2019

Período de Avaliação: 03/12/2019 à 02/12/2021

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 03/12/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0023712447

Portaria nº 720 de 28 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.593801/2021-31,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: DAIANE ALVES DE SOUZA

Matrícula: 300100807

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU/ JI-PARANÁ

Período de Avaliação: 26/08/2018 a 25/08/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/08/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0023721563

Portaria nº 731 de 31 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0023287342), constante nos autos do Processo nº 0054.458119/2018-80,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria nº 8582/2019/SEGEP-NCSR de 02 de Julho de 2019, publicada no DOE n. 122 de 05 de julho de 2019:

**Onde se lê:**

MATRICULA	NOME	CLASSE/ REFERÊNCIA	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	EFEITO FINANCEIRO
300096742	ARIANE GARCIA GUIMARÃES FREIRE	A02		
		A03	26/ 04/2010 à 25/04/2013 26/04/2013 à 25/04/2014	26/ 04/2013 26/04/2014
		A04	26/04/2014 à 25/04/2016 26/04/2016 a 25/04/2018	26/04/2016 26/04/2018
		A05		

300099549	ADRIANA REGINA CORDEIRO	C 02 C 03 C 04 C 05	01/ 07/2010 a 30/06/2013 01/07/2013 a 30/06/2014 01/07/2014 a 30/06/2016 01/07/2016 a 30/06/2018	01/ 07/2013 01/07/2014 01/07/2016 01/07/2018
300093148	GISELE DE CARVALHO NOGUEIRA LIMA	B 02 B 03 B 04 B 05	06/ 11/2009 a 05/11/2012 06/11/2012 a 05/11/2013 06/11/2013 a 05/11/2015 06/11/2015 a 05/11/2017	06/ 11/2012 06/11/2013 06/11/2015 06/11/2017
300092775	ROGÉRIO MACHADO CANTO	B 03 B 04 B 05	03/ 11/2012 a 02/11/2013 03/11/2013 a 02/11/2015 03/11/2015 a 02/11/2017	03/ 11/2013 03/11/2015 03/11/2017
300102104	SIANA MONTURIL VIEIRA	B 02 B 03 B 04 B 05	03/ 09/2010 a 02/09/2013 03/09/2013 a 02/09/2014 03/09/2014 a 02/09/2016 03/09/2016 a 02/09/2018	03/ 09/2013 03/09/2014 03/09/2016 03/09/2018
300043976	FLAVIO GOMES MAIA BARBOSA	B 16 B 17 B 18	17/ 10/2012 a 16/10/2014 17/10/2014 a 16/10/2016 17/10/2016 a 16/10/2018	17/ 10/2014 17/10/2016 17/10/2018

**Leia-se:**

MATRICULA	NOME	CLASSE/ REFERÊNCIA	PERIODO DE AVALIAÇÃO	EFEITO FINANCEIRO
300096742	ARIANE GARCIA GUIMARÃES FREIRE	A 03 A 04 A 05	26/ 04/2013 à 25/04/2014 26/04/2014 à 25/04/2016 26/04/2016 a 25/04/2018	26/ 04/2014 26/04/2016 26/04/2018
300099549	ADRIANA REGINA CORDEIRO	<b>A 02</b> <b>A 03</b> C 04 C 05	01/ 07/2010 a 30/06/2013 01/07/2013 a 30/06/2014 01/07/2014 a 30/06/2016 01/07/2016 a 30/06/2018	01/ 07/2013 01/07/2014 01/07/2016 01/07/2018
300093148	<b>GISELLE</b> DE CARVALHO NOGUEIRA LIMA	B 03 B 04 B 05	06/ 11/2012 a 05/11/2013 06/11/2013 a 05/11/2015 06/11/2015 a 05/11/2017	06/ 11/2013 06/11/2015 06/11/2017
300092775	ROGÉRIO MACHADO CANTO	<b>A 03</b> B 04 B 05	03/ 11/2012 a 02/11/2013 03/11/2013 a 02/11/2015 03/11/2015 a 02/11/2017	03/ 11/2013 03/11/2015 03/11/2017
300102104	SIANA MONTURIL VIEIRA	<b>A02</b> B03 B04 B05	03/ 09/2010 a 02/09/2013 03/09/2013 a 02/09/2014 03/09/2014 a 02/09/2016 03/09/2016 a 02/09/2018	03/ 09/2013 03/09/2014 03/09/2016 03/09/2018
300043976	<b>FLAVIO JOSE MAIA</b> <b>BARBOSA</b>	B16 B17 B18	17/ 10/2012 a 16/10/2014 17/10/2014 a 16/10/2016 17/10/2016 a 16/10/2018	17/ 10/2014 17/10/2016 17/10/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0023751080

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.090584/2020-31,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/02/2022, às 13:10

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral, de **1º de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO Profissional**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, da servidora **THAÍS BARBOSA TAVARES**, Professor Classe C, 40 horas semanais, matrícula n. 300125522, lotada nas E.E.E.F.M. Monteiro E.E.E.F.M. Joaquim de Lima Avelino, em Ouro Preto D'Oeste/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023678947

**DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.276763/2020-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral, de **1º de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **DOUTORADO acadêmico**, realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, do servidor **ADALBERTO CARLOS DO NASCIMENTO SILVA**, Professor Classe C, 40 horas semanais, matrícula n. 300026783, lotado na E.E.E.F. Sebastiana Lima de Oliveira e E.E.E.F.M. Pres. Tancredo de Almeida Neves, em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º O servidor licenciado obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023676585

**DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.362382/2021-87,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral, de **4 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO Acadêmico em História da Amazônia: O TEMPO, A CIDADE, O RIO E O OURO: UMA ETNOGRAFIA DA PRÁTICA GARIMPEIRA NO RIO MADEIRA NA CIDADE DE PORTO VELHO (acadêmico)**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, à servidora **ILZA DOS SANTOS LIMA**, Professor Classe C, 40 horas semanais, matrícula n. 300124363, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio ROBERTO DUARTE PIRES, em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso,deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023676507

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.421616/2021-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral, **de 4 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **DOUTORADO Estudos de Linguagens (acadêmico)**, realizado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, à servidora **IVONETE NINK SOARES**, Professor Classe C, 40 horas semanais, matrícula n. 300125852, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. José Otino de Freitas em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso,deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023676403

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.106451/2021-74,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral, **de 4 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO em Ensino de Ciências da Natureza (acadêmico)**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, à servidora **FRANCISCA RAQUEL SANTOS DO NASCIMENTO**, Professor Classe C, 40 horas semanais, matrícula n. 300141100, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, em Vale do Anari/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso,deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023676307

## DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.173945/2018-69,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral, **de 4 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, concedida por meio do Decreto de 24 de outubro de 2018, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **DOUTORADO em Arqueologia (acadêmico)**, realizado pela Universidade de São Paulo - USP, do servidor **ODAIR JOSÉ PETRI VASSOLER**, Professor Classe C, 40 horas semanais, matrícula n. 300051359, lotado na EEEFM John Kennedy em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º O servidor licenciado obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023675426

## DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0021.434067/2021-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral, **de 4 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO em Matemática (acadêmico)**, realizado pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR, ao servidor **ROBSON RONQUE DOS SANTOS**, Professor Classe C, 40 horas semanais, matrícula n. 300128779, lotado no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IV, em Ji-Paraná/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º O servidor licenciado obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023676248

## DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.238034/2021-90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, com carga horária integral, **de 4 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **DOUTORADO em Antropologia (acadêmico)**, realizado pela Universidade Federal de Pelotas - UFPel, à servidora **FRANCINETE PEREIRA DA SILVA**, Professor Classe C, 40 horas semanais, matrícula n. 300039152, lotada no Núcleo de Educação Escolar Indígena-NEEI/GEB-SEDUC, em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido

curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023675647

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.315589/2021-62,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral, de 4 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO em História da Amazônia (acadêmico)**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, à servidora **MARIA GRACINEIDE RODRIGUES COSTA**, Professor Classe C, 40 horas semanais, matrícula n. 300023282, lotada na Gerência de Educação Básica/Núcleo de Educação Escolar Indígena - NEEI/GEB/SEDUC em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023675395

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.355779/2020-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral, de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO Acadêmico em Estudos Literários**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, da servidora **NILVANI RODRIGUES CABRAL**, Professor Classe C, 40 horas semanais, matrícula n. 300028564, lotada na E.E.E.F.M. Migrantes, em Mirante da Serra em Mirante da Serra/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

## DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.517658/2019-56,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral, de **1º de fevereiro de 2022 a 10 de abril de 2022**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO Acadêmico em Educação**, realizado pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR, da servidora **EDILENE FERREIRA GAMA**, Professor Classe C, 40 horas semanais, matrícula n. 300101848, lotada no C.E.E.J.A. Professora Nadir Aparecida Ferreira, em Extrema/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023679018

Portaria nº 692 de 26 de janeiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 72 (0022843737), Req. (0022845858), Desp. SEDUC-EEEFJVSS 0022890356, Ofício 766 (0023400966), Desp. SEGEP-NAPF 0023553004, que consta nos autos do Processo n. 0029.592725/2021-36,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR** na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, a partir de **4.2.2022**, a servidora **IVETE DE JESUS PEREIRA MACHADO**, SIAPE nº 3078158, Professor MN, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023676079

Portaria nº 697 de 26 de janeiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEJUS-GGP 0023675964, que consta nos autos do Processo n. 0033.259135/2020-54,

**RESOLVE:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 10125/SEGEP-NCSR, de 17.11.2021, que Transferiu a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO**, Policial Penal, Matrícula n. 300037891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho .

**ONDE SE LÊ:**

no período de 16.1.2020 a 31.1.2020, 1.4.2020 a 15.4.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020, **1.2.2022 a 28.2.2020**,

**LEIA-SE:**

no período de 16.1.2020 a 31.1.2020, 1.4.2020 a 15.4.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020, **1.2.2022 a 28.2.2022**,

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023681170

Portaria nº 698 de 26 de janeiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021753229), Despacho SEDUC-GLOT 0022111756, que consta no Processo n. 0029.510204/2021-79,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BENEDITO DA SILVA PINTO NETO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300062110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 8.9.2005 a 7.9.2012.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023681830

**DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, considerando, Requerimento (0016728338), Laudo SEGEP-CPMED (0020688674), Informação nº 4432/2021/SEGEP-ASTEC (0022186922), constante do processo n. 0029.062452/2020-19,

**R E S O L V E:**

**Prorrogar**, a contar de **18/03/2021 a 17/03/2022**, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora **WANESKA SILVIA RIGOLON**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300080157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, **devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023767172

**DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando, Requerimento (0016320246), a Informação n. 4477/2021/SEGEP-ASTEC (0022280909), constante no Processo n. 0029.074350/2021-27,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, "ex officio", com data retroativa a **1º de Agosto de 1993**, a servidora **CLARICE ZANOTTI CAETANO**, do cargo de Professor para o Ensino Pré-Escolar e Fundamental de 1ª a 4ª Série, Matrícula n. 70.551-9, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado a época no Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023775835

## DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando, Requerimento (0020972536), Despacho SEDUC-GLOT (0021499823), Informação nº 4435/2021/SEGE-ASTEC (0022191278), constante do processo n. 0029.443934/2021-57,

## R E S O L V E:

**Conceder**, a partir de **1 de Fevereiro de 2022**, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho e remuneração, da servidora **EVA BARCELOS DE BARROS TORRES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300110351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023768619

## DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando, Requerimento (0021457753), a Informação n. 4528/2021/SEGE-ASTEC (0022356016), constante no Processo n. 0049.485502/2021-85,

## R E S O L V E:

**Convalidar a Exoneração**, a pedido, a contar de **1º de Novembro de 2021**, do servidor **ALEX FAGNER ARISTIDES DA SILVA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143494, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023764514

## DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando, Requerimento (0021686958), a Informação n. 4498/SEGE-ASTEC (0022309292), constante no Processo n. 0029.504937/2021-74,

## R E S O L V E:

**Convalidar a Exoneração**, a pedido, a contar de **27 de Outubro de 2021**, da servidora **ESTELA BRITO DE SOUZA**, do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300140927, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023775561

Portaria nº 742 de 01 de fevereiro de 2022

**SEGE-PCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRB-NRH 0022252747, Despacho SESA-CRH 0023362878, que consta no Processo n. 0036.388888/2021-27,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DANYELLE MARIA MARINHO CAMPOS DE VASCONC**, Enfermeiro, Matrícula n. 300038901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRB/Buritis, no período de **1.1.2022 a 31.3.2022**, referente ao 3º quinquênio de 31.1.2012 a 30.1.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023762450

Portaria nº 789 de 01 de fevereiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023090873), Despacho SEDUC-GLOT 0023595093, que consta nos autos do Processo n. 0029.610389/2021-11,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 1.2.2022, o servidor **LEONARDO MEIRA ALVES SIMAO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300125997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023776444

Portaria nº 747 de 01 de fevereiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.412201/2021-81,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA

Matrícula: 300154885

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HPSJPII/SESAU

Período de Avaliação: 08/11/2018 A 07/11/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/11/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023763236

Portaria nº 723 de 31 de janeiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.604932/2021-73,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril

de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRICULA	NOME	CARGO	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300143365	ANDREIA SERRA FELIX	Técnico em Laboratório	101 102	29/ 08/2017 à 28/08/2020 29/08/2020 à 28/08/2021	02A 03A	29/ 08/2020 29/08/2021
300143252	DEBORA CRISTIANE DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	101 102	24/ 08/2017 à 23/08/2020 24/08/2020 à 23/08/2021	02A 03A	24/ 08/2020 24/08/2021
300143524	DIENE SILVA DE MELLO	Técnico em Laboratório	101 102	14/ 09/2017 à 13/09/2020 14/09/2020 à 13/09/2021	02A 03A	14/ 09/2020 14/09/2021
300143050	ELIDAIANA FELICIO DE SOUZA	Técnico em Laboratório	101 102	08/ 08/2017 à 07/08/2020 08/08/2020 à 07/08/2021	02A 03A	08/ 08/2020 08/08/2021
300143573	JOSIANA DOS SANTOS GOES	Técnico em Laboratório	101 102	15/ 09/2017 à 14/09/2020 15/09/2020 à 14/09/2021	02A 03A	15/ 09/2020 15/09/2021
300143589	LIDIANE VERAS DA SILVA	Técnico em Laboratório	101 102	22/ 09/2017 à 21/09/2020 22/09/2020 à 21/09/2021	02A 03A	22/ 09/2020 22/09/2021
300143076	MÔNICA DA SILVA TEOTONIO	Técnico em Laboratório	101 102	14/ 08/2017 à 13/08/2020 14/08/2020 à 13/08/2021	02A 03A	14/ 08/2020 14/08/2021
300143376	NORMA ALENCAR DE LIMA	Técnico em Laboratório	101 102	29/ 08/2017 à 28/08/2020 29/08/2020 à 28/08/2021	02A 03A	29/ 08/2020 29/08/2021
300143166	ODAIR FREITAS DA COSTA	Técnico em Laboratório	101 102	17/ 08/2017 à 16/08/2020 17/08/2020 à 16/08/2021	02A 03A	17/ 08/2020 17/08/2021
300143415	RAMIRO REGO NOGUEIRA	Técnico em Laboratório	101 102	05/ 09/2017 à 04/09/2020 05/09/2020 à 04/09/2021	02A 03A	05/ 09/2020 05/09/2021
300143104	SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF	Técnico em Laboratório	101 102	21/ 08/2017 à 20/08/2020 21/08/2020 à 20/08/2021	02A 03A	21/ 08/2020 21/08/2021
300143108	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	Técnico em Laboratório	101 102	18/ 08/2017 à 17/08/2020 18/08/2020 à 17/08/2021	02A 03A	18/ 08/2020 18/08/2021
300145593	TANIA CRISTINA CARDOSO	Técnico em Laboratório	101 102	13/ 11/2017 à 12/11/2020 13/11/2020 à 12/11/2021	02A 03A	13/ 11/2020 13/11/2021
300143618	VIVIAN RODRIGUES NEVES	Técnico em Laboratório	101 102	22/ 09/2017 à 21/09/2020 22/09/2020 à 21/09/2021	02A 03A	22/ 09/2020 22/09/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023738608

Portaria nº 761 de 01 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.006693/2022-51.

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300145064	Vanessa Barroso da Silva	Agente em Atividade Administrativa	SESAU/COGES	06/ 11/2019 a 05/11/2021	103	06/ 11/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023767046

Portaria nº 791 de 01 de fevereiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0014046813), Despacho SEDUC-GLOT (0014310380), que consta nos autos do Processo n. 0029.406248/2020-14,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, a contar de **15.10.2020**, a servidora **FERNANDA REGINA ROSSIM SOUSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300028098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023777373

Portaria nº 790 de 01 de fevereiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022579996), Despacho SEDUC-GLOT 0023551288, que consta nos autos do Processo n. 0029.574943/2021-99,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.2.2022 a servidora **FRANCISCA JAIDE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch 40, matrícula n. 300020506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023776900

Portaria nº 782 de 01 de fevereiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021439033), Despacho SEDUC-GLOT 0022064304, que consta no Processo n. 0029.484300/2021-54,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILETE WERNKE DALLABRIDA ARAUJO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300026746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, nos períodos de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 2.2.1998 a 1.2.2003, **1.5.2022 a 31.7.2022**, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 a 1.2.2008.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023774995

**SUPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N°. **796/2021/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.366509/2021-48**. Objeto: **SRP para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Medicamentos e/ou produtos para saúde) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ**. Os materiais estão descritos na **Planilha do Memorial Descritivo e Estimativa de Consumo (0019941590) e SAMS (0019941595)**, Medicamentos do Grupo de Apresentação ONCOLÓGICOS/ANTINEOPLÁSTICOS e ADJUVANTES - Ampola, Frasco/Ampola, Soluções Orais, Comprimidos, Bisnagas e outros) para o exercício 2021. Os chamados **"ONCOLÓGICOS I"**. Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, Para todos os itens aplica-se AMPLA PARTICIPAÇÃO, sem reserva de cota para Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas - ME, Método De Disputa: ABERTA Valor Estimado: **R\$ 17.615.453,33**. Data de Abertura: **14/02/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265.

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2022.

NATHÁLIA VERONEZI R. DA SILVA

Pregoeira Substituta - Equipe Delta/SUPEL

Mat. 300167750

Protocolo 0023756214

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N°. **844/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: 0046.309419/2021-31

**Objeto:** Registro de Preço para futura Aquisição de EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS de Alta Complexidade para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia – LACEN/RO, com equipamentos que possam contribuir na realização de exames de pacientes acometidos pela COVID-19, e de outros exames de notificação compulsórias, assim como o armazenamento das amostras biológicas entre outros por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas constantes em Termo de Referência

**Valor Estimado:** R\$ 2.196.927,12

Data de Abertura: **15/02/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9271.

Local e data do sistema

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0023773058

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela **Portaria n°. 09 de 17 de janeiro de 2022**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

**TOMADA DE PREÇOS N°:** 032/2021/CPLO/SUPEL/RO

**AUTORIZAÇÃO PROCESSO N°:** 0036.534493/2021-11/SESAU/RO

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Cobertura e do Forro do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), no município de Porto Velho – RO.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1015.2087 - **FONTE:** 0100 (Recursos Ordinários), 0110 (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde), 0300 (Recursos Ordinários) e 0310 (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde) - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 441.837,45 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

**DATA DE ABERTURA:** 22 de fevereiro de 2022, às 09h.

**LOCAL:** Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Pacaás Novos – 2º Andar, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, FONE (69) 3212-9263.

**EDITAL:** O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com).

*Publique-se.*

Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2022.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0023791634

## SEFIN

### EDITAL Nº 1/2022/SEFIN-AGVHA

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

- Auto de Infração: 20212906300844

Sujeito Passivo: MRB COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ/CPF: 42.629.269/0001-81

Município: Campo Grande - MS

- Auto de Infração: 20212906300986

Sujeito Passivo: FIVE GOLD COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA

CNPJ/CPF: 18.703.607/0001-01

Município: Santo André - SP

- Auto de Infração: 20212906300883

Sujeito Passivo: FIVE GOLD COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA

CNPJ/CPF: 18.703.607/0001-01

Município: Santo André - SP

- Auto de Infração: 20212906300857

Sujeito Passivo: FIVE GOLD COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA

CNPJ/CPF: 18.703.607/0001-01

Município: Santo André - SP

- Auto de Infração: 20212906300553

Sujeito Passivo: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA

CNPJ/CPF: 36.850.598/0001-55

Município: Cuiabá - MT

- Auto de Infração: 20212906300624

Sujeito Passivo: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA

CNPJ/CPF: 36.850.598/0001-55

Município: Cuiabá - MT

- Auto de Infração: 20212906300252

Sujeito Passivo: RODOSIGA TRANSPORTES EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 26.304.470/0001-32

Município: Curitiba - PR

- Auto de Infração:20212906300638

Sujeito Passivo: WILSON GIRO TANAKA

CNPJ/CPF: 901.038.239-72

Município: Mariluz – PR

- Auto de Infração:20212906300955

Sujeito Passivo: ALISSON DA SILVA GOMES

CNPJ/CPF: 42.829.191/0001-49

Município: Belo Horizonte – MG

- Auto de Infração:20212906300830

Sujeito Passivo: NUNES MORAES COMERCIAL E DISRIUBUIDORA ELETROELETRÔNICOS

CNPJ/CPF: 43.275.694/0001-82

Município: São Paulo – SP

- Auto de Infração:20212906300988

Sujeito Passivo: KANARO ARTIGOS CAMA MESA E BANHO LTDA

CNPJ/CPF: 02.812.282/0001-57

Município: Rio de Janeiro – RJ

- Auto de Infração:20212906300987

Sujeito Passivo: KANARO ARTIGOS CAMA MESA E BANHO LTDA

CNPJ/CPF: 02.812.282/0001-57

Município: Rio de Janeiro – RJ

- Auto de Infração:20213006300007

Sujeito Passivo: KAROLAINE COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 38.173.782/0001-33

Inscrição: 576149-2

Município: Pimenteiras do Oeste – RO.

Vilhena/RO, 31 de janeiro de 2022.

André Luiz Magalhães da Paz

Agente de Rendas de Vilhena

Matrícula: 300050144

Protocolo 0023739644

Portaria nº 87 de 27 de janeiro de 2022

Disciplina o procedimento para comunicação de Incidentes e requisição de serviços de TI no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

O **GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 50, I do Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Disciplinar o procedimento para comunicação de Incidentes e requisição de serviços de TI no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN na forma desta portaria.

Art. 2º O processo para comunicação de incidentes e requisição de serviços de TI tem início com a abertura de chamado a ser formalizado pelo servidor interessado junto à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação – GETIC.

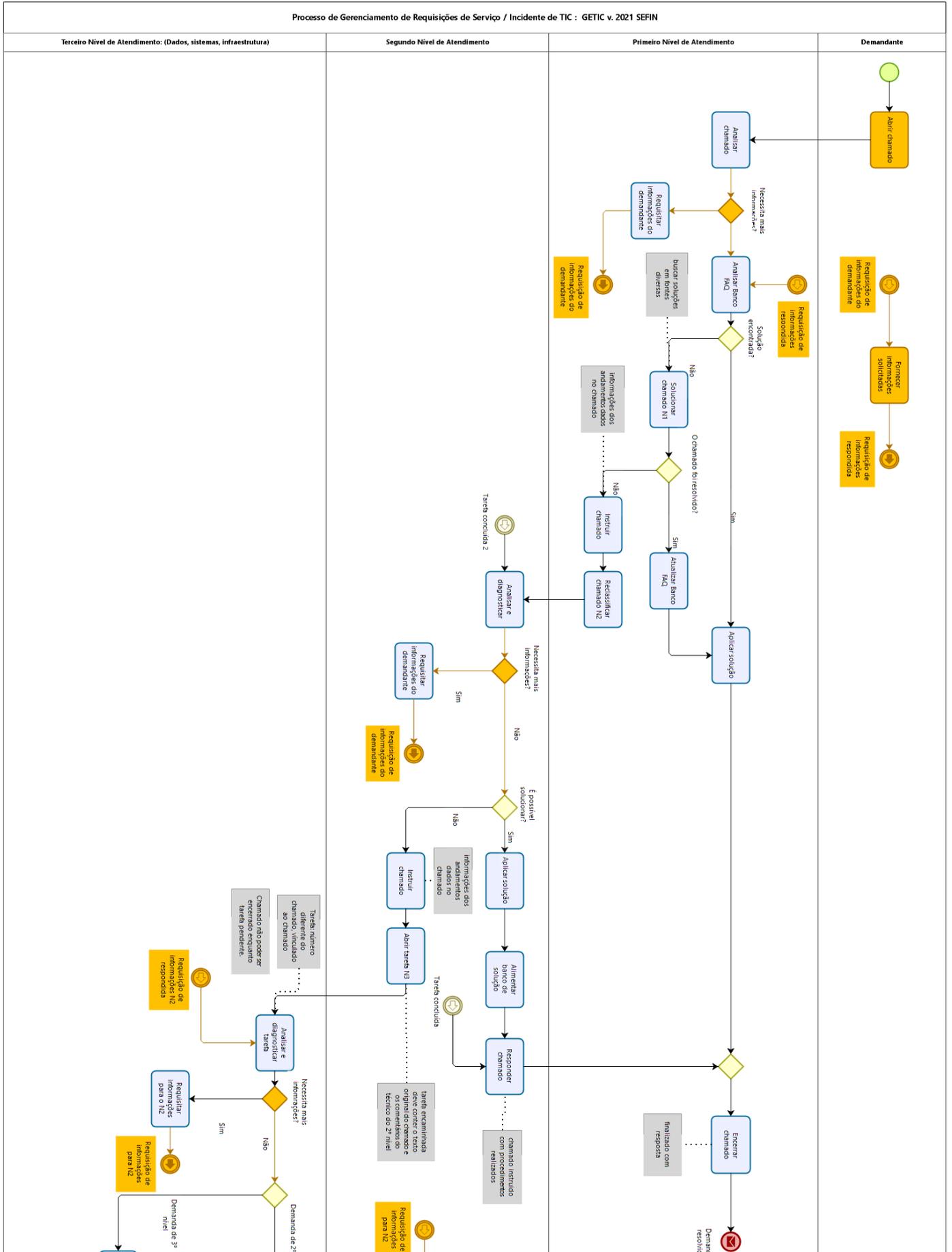
Art. 3º Após a formalização do pedido compete a GETIC adotar os procedimentos necessários para seu atendimento na forma do fluxograma contido no Anexo I desta Portaria.

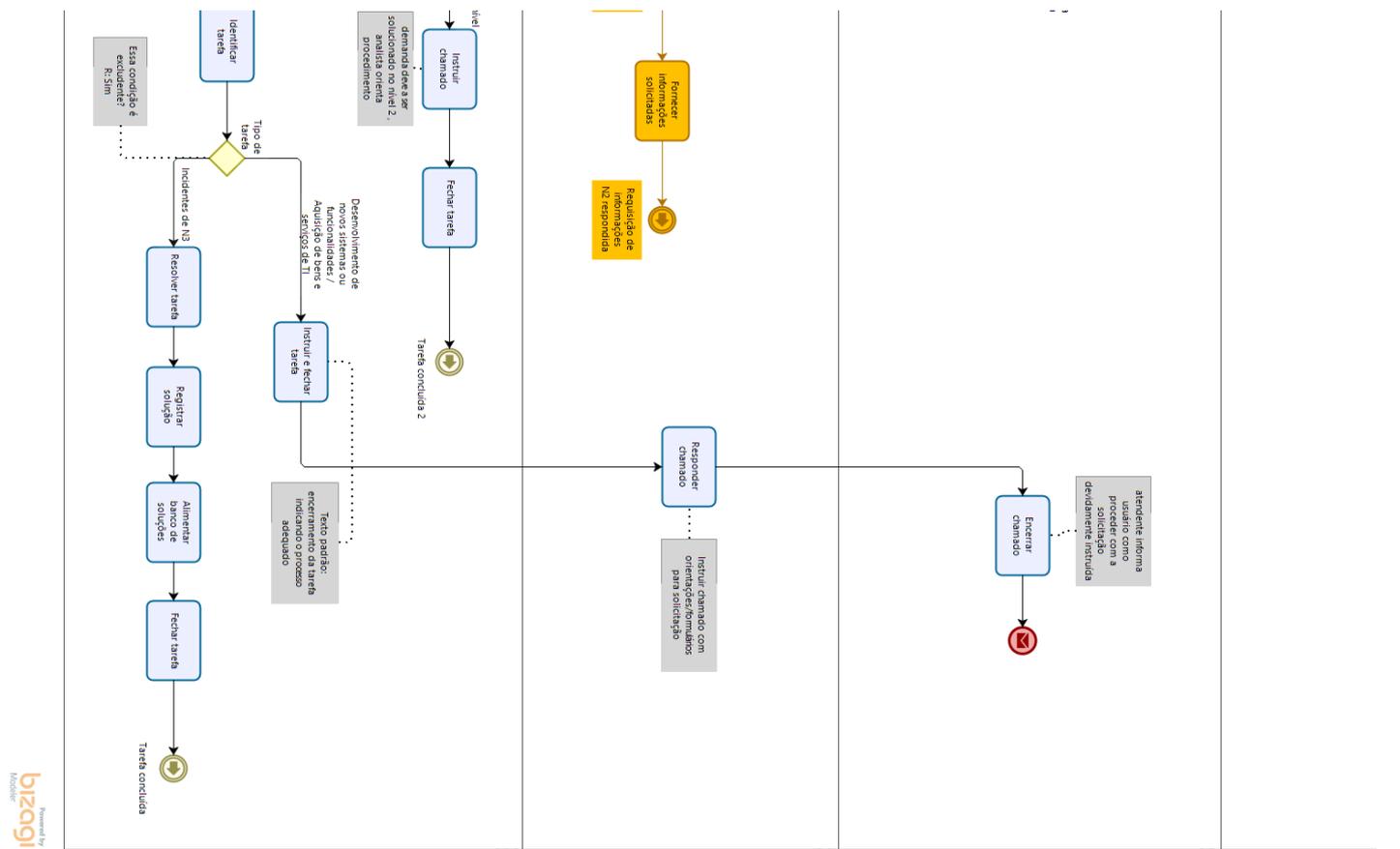
Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LETÍCIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta em Substituição  
FABIANO DE SOUSA GUTIERREZ  
Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação  
ANEXO I





Protocolo 0023693142

Portaria nº 93 de 31 de janeiro de 2022

**Estabelece a composição dos núcleos da Gerência de Fiscalização - GEFIS**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a composição dos Núcleos da Gerência de Fiscalização, nos termos dos artigos 77, 78 e 80 do Decreto n. 25.424. de 24 de setembro de 2020, na forma que segue:

Art. 2º Núcleo de Planejamento da Fiscalização e Processos ( Art. 77, Decreto nº 25.424/2020):

I - Subnúcleo Planejamento da Fiscalização e Gestão Administrativa:

- 1. Sandra Mara Araújo;
- 2. Niedja Gleuca Soares de Macêdo;
- 3. Moisés Meireles da Silva.

II - Subnúcleo Regularização Fiscal:

- 1. Cristian Cleverson de Campos Tupan;
- 2. Éric Sérgio Santos Sales;
- 3. Jorge Luiz Mees;
- 4. Joaquim Alexandre da Silva Neto;
- 5. Walderlei João Galbiati;
- 6. Francisco João Motta.

Art. 3º Núcleo Laboratório Fiscal ( Art. 78, Decreto nº 25.424/2020):

- I - Flaudemir Reis de Oliveira (Chefe de Núcleo);
- II - Ângelo Eduardo Palmezano de Velloso Vianna;
- III - Cristiano Petrolí;
- IV - Cerque Pereira Júnior;
- V - Iemeton Gleison Silva França;
- VI - Reinaldo Gonçalves Ferreira;
- VII - Vanderlei Isidoro de Melo;

VIII - Sebastião Ramires.

Art. 4º Núcleo de Especialistas ( Art. 80, Decreto nº 25.424/2020):

I - Núcleo de Energia Elétrica e Receitas não Tributárias:

1. Nilton Goro Sumitani;
2. Luis Marcelo Vieira Melo.

II - Núcleo de Combustível:

1. Edmilson Antônio Cursino;
2. Arthur Cruz Goulart.

III - Núcleo do Simples Nacional:

1. Sara de Souza Santos.

IV - Núcleo de Comunicação:

1. Augusto Barbosa Vieira Junior;
2. Leandro Silva Albuquerque.

V - Núcleo de SPED/ Documentos Fiscais:

1. Levi Brito Costa;
2. Tales Mota de Freitas;
3. Alessa Klingelfus de Carvalho.

VI - Núcleo de Comércio Exterior:

1. Tarcísio Marçal Silveira;
2. Manuel Moraes dos Santos Filho.

VII - Núcleo de Substituição Tributária:

1. Jander Salvador;
2. Mailcon Weippert de Oliveira;
3. Braz Pezzin.

VIII - Núcleo de Produtos Primários:

1. Flávio Rodrigo da Silva Lima.

IX - Núcleo de Atacado e Varejo – Maiores Contribuintes:

1. Renato José Valente Pereira.

X - Núcleo de Trânsito de Mercadorias / ICMS Frete:

1. Renata de Souza e Sá.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADAILTON SILVA LIMA**

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Gerente de Fiscalização

Protocolo 0023731093

**TERMO**

**DE TRANSFERÊNCIA Nº 012/2019 - GRUPO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO/GAF/SEFIN**

**DA UNIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

**NOME DO RESPONSÁVEL:** LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

**FUNÇÃO/SETOR:** SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS/SEFIN

**PARA A UNIDADE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

**NOME DO RESPONSÁVEL:** CONSTANTINO ERWEN GOMES

**FUNÇÃO/SETOR:** SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/SEPAT

ITEM	LOCALIZAÇÃO	TOMB	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	PLACA	ANO	VALOR REAVALIADO
01	SEFIN-GAF	15084	VOLKSWAGEN	GOL 1.6 (G5)	NDX 6496	2009	R\$17.558,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>							<b>R\$17.558,00 (dezesete mil</b>
							<b>quinhentos e cinquenta e oito reais)</b>

**OBSERVAÇÕES:**

PORTO VELHO/RO, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Protocolo 9412160

**TERMO**  
**DE TRANSFERÊNCIA Nº 012/2019 - GRUPO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO/GAF/SEFIN**  
**Nº DO PROCESSO: 0064.513022/2019-17**

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a unidade **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN** transfere a propriedade e posse do bem permanente (veículo) servível listado no Ofício (9001101), para a unidade **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT** que o aceita nas condições em que se encontra, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desse ao seu patrimônio e também a transferência da propriedade junto ao DETRAN, devendo ser transferido no prazo de 30 (trinta) dias.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2019.

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário do Estado de Finanças - SEFIN  
**CONSTANTINO ERWEN GOMES**  
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 9413904

**PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Institui Grupo de Trabalho para a melhoria e padronização dos dados cadastrais e de folha de pagamento dos servidores do Estado de Rondônia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, o **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, o **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, o **CONTADOR GERAL DO ESTADO** e o **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Instituir Grupo de Trabalho com os seguintes objetivos:

- I - Buscar a melhoria e a padronização dos dados cadastrais dos servidores do Estado de Rondônia, para facilitar a criação de dados gerenciais e as análises de gestão de pessoas, financeiras e atuariais; e
- II - Definir os padrões de cadastramentos dos dados pessoas e funcionais para os sistemas de gestão de pessoas do Estado de Rondônia.

**Art. 2º.** Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria Conjunta:

I - Representando a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

- a) Daniel Piedade de Oliveira Soler – SEFIN/COTES;
- b) Carine Vogel Dutra Telles - SEFIN/COTES;
- c) Fabio Kenzo Kishi - SEFIN/COTES;
- d) José Carlos da Silveira – SEFIN/COTES;
- e) Fabiano de Sousa Gutierrez – SEFIN/GETIC; e
- f) Kali Micheline de Oliveira – SEFIN/GAF.

II - Representando a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP:

- a) Gustavo Bodaneze; e
- b) Graziella Viggiano Azevedo Montreuil.

III - Representando a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC:

- a) Abdenildo Deivid Sobreira dos Santos;
- b) Andrews José Vieira;
- c) Pedro Henrique de Andrade Gomes; e
- d) Jônatas Justiniano Lima.

IV - Representando a Contabilidade Geral do Estado - COGES:

- a) Ednaldo Gomes de Paiva Sodré.

V - Representando a Controladoria Geral do Estado - CGE:

- a) Alessandra Nunes Silva.

**Art. 3º.** Designar como Coordenadores do Grupo de Trabalho os servidores membros representantes da SEFIN lotados na Coordenadoria do Tesouro Estadual – SEFIN/COTES.

Parágrafo Único. A SETIC e a SEGEP, como responsáveis pelos sistemas de gestão de pessoas, atuarão tanto como apoio para sanar as dúvidas quanto como orientadores.

**Art. 4º.** Compete aos Coordenadores do Grupo de Trabalho a definição das datas das reuniões, as quais poderão ser realizadas virtualmente, bem como a comunicação direta aos membros por e-mail ou por contato telefônico.

**Art. 5º.** Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano para a elaboração de metodologia e implementação, podendo realizar entregas periódicas dentro deste período.

**Art. 6º.** Tendo em vista a necessidade de ter acesso a dados de pessoal, os membros deste Grupo de Trabalho deverão implementar medidas que garantam a privacidade das informações e os ditames da Lei n. 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

**Art. 7º.** As atividades desempenhadas pelo Grupo de Trabalho serão consideradas função de relevante interesse público e não serão remuneradas.

**Art. 8º.** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

SEFIN/RO

**CEL BM SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SEGEP/RO

**CEL PM RR DELNER FREIRE**

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

SETIC/RO

**JURANDIR CLAUDIO DADDA**

Contador Geral do Estado

COGES/RO

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

Controlador Geral do Estado

CGE/RO

Protocolo 0023755929

## SESDEC

Portaria nº 118 de 27 de janeiro de 2022

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 765 de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**I - Constituir a comissão** de acompanhamento, conferência, recebimento, fiscalização e outras atribuições. Referentes ao Contrato nº 903/PGE-2021 (0023492489) e demais documentos que vinculam o Fundo Estadual de Segurança Pública e a empresa **ITURRI COIMPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.451.654/0001-26, de acordo com o Ofício nº 593/2022/SESDEC-FUNESP (0023494748), Ofício nº 1023/2022/CBM-CPOF (0023653430) e Despacho CBM-DLOG (0023612140).

**II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:**

**1. Gestor de Contrato e Suplente:**

- a) Francisco Uéslei Lopes da Silveira, Matrícula nº 100068818 e CPF nº 668.721.462-49;
- b) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182-91(**Suplente**).

**2. Fiscal de Contrato :**

- a) Sílvio Humberto Rodrigues da Silva - Matrícula nº 200001779 e CPF nº 497.557.572-87;
- b) Ernesto Monteiro Reis - Matrícula nº 200001896 e CPF nº 669.052.812-04(**Suplente**).

**3. Comissão de Recebimento:**

- a) Diego Santiago Leitão - Matrícula nº 200004329 e CPF nº 898.290.342-91;
- b) Luciano Silva de Souza, Matrícula nº 100069941 e CPF nº 658.056.232-34.

**III - Compete a Equipe de Fiscalização:**

a) Acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme nota de empenho e Projeto Básico/Termo de Referência;

b) Comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas

contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

- c) Atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência/Contrato;
- d) Demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;
- e) Realizar o recebimento definitivo após a conformidade do objeto e de acordo com o cronograma previsto;
- f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

**IV** - A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

**V** - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

**VI** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023703027

Portaria nº 125 de 01 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Seção II, Art. 42, e,

Considerando o Memorando nº 47/2022/SESDEC-GEPLAN (0023695889) do Processo SEI nº 0037.496790/2021-32;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, no período de **31.01 a 19.02.2022**, o (a) **SGT BM RE 200002890 JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, para responder pela Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do (a) titular **MAJ PM RE 100093001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA** que estar em gozo de férias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **31.01 a 19.02.2022**.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023757050

Portaria nº 122 de 31 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Seção II, Art. 42 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o Processo nº 0019.615938/2021-62;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), a servidora **TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**, Agente de Polícia, Matrícula nº **300098689**, lotada na Lotada na Divisão de Recursos Humanos da Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Adjunto Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023733164

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 580/2021/GAMA/SUPEL/RO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, torna público aos interessados, que o Pregão

Eletrônico nº 570/2021/SUPEL/RO cujo objeto é o **Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, software de análise e inteligência, configuração, manutenção e suporte técnico, para implantação do sistema de videomonitoramento** na cidade de Porto Velho (área urbana e rural) com pontos de extensão na cidade de Nova Mamoré e Guajará Mirim, denominado com Perímetro Tático de Segurança Eletrônica, com capacidade de captura de placa de veículos (OCR), transmissão e processamento eletronicamente das imagens e informações de deslocamentos veiculares nos pontos de coleta, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, contemplando serviços técnicos de instalação, implantação e serviço de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) e em fase de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública, referente ao Processo Administrativo nº 0037.408802/2019-65, de acordo com o Despacho Final - PE 570/2021 (0023646687), Termo de Adjudicação Retificado (0023742417), e o Despacho SUPEL-GAP (0023647880) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

**HOMOLOGAR**, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo 8º e artigo 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigo 38, VII da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, no valor total de R\$ 16.749.994,50 (dezesesseis milhões, setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da empresa: 7LAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 07.355.957/0001-08; vencedora do Serviços Técnico e por ser a proposta mais vantajosas para a Administração Pública.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

**JACKSON ROBLEDO DA SILVA**

Gerente de Convênios

Protocolo 0023766438

## PM

### ERRATA

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 499, de 17 de janeiro de 2022 (0023500358), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12, do dia 19 de janeiro de 2022 e no Boletim da Polícia Militar - BPM nº 011 (0023490675), do dia 18 de janeiro de 2022, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Dispensar o **TEN CEL QOPM RE 100077097 GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO**, da Função de Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental – BPA (Candeias do Jamari/RO), a contar de **28 de janeiro de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

LEIA-SE:

Art. 1º Dispensar o **TEN CEL QOPM RE 100077097 GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO**, da Função de Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental – BPA (Candeias do Jamari/RO), a contar de **11 de fevereiro de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Errata no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023750766

### ERRATA

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 500, de 17 de janeiro de 2022 (0023500377), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12, do dia 19 de janeiro de 2022 e no Boletim da Polícia Militar - BPM nº 011 (0023490675), do dia 18 de janeiro de 2022, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM RE 100067187 ADENILSON SILVA CHAGAS**, para exercer a Função de Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental – BPA (Candeias do Jamari/RO), a contar de **28 de janeiro de 2022**, em conformidade com alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar

do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM** RE 100067187 **ADENILSON SILVA CHAGAS**, para exercer a Função de Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental – BPA (Candeias do Jamari/RO), a contar de **11 de fevereiro de 2022**, em conformidade com alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Errata no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023750880

Portaria nº 898 de 01 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a Função de Comandante de OPM e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **MAJ PM** RE 100094680 **SHELDON CANTANHEDE DE OLIVEIRA**, para exercer a Função de Comandante da Companhia Independente de Policiamento Ostensivo – **CIPO** (Buritiz/RO), a contar de **02 de fevereiro de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2022.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023768697

Portaria nº 923 de 01 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da função de Comandante de OPM e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o **MAJ QOPM** RE 100092986 **RODRIGO ARIVABENE COELHO**, da Função de Comandante do Batalhão de Polícia de Choque – **BPChoque** (Porto Velho/RO), a contar de **08 de fevereiro de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2022.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023778210

Portaria nº 924 de 01 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a Função de Comandante de OPM e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto

nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM** RE 100094653 **ANTONIO** RODRIGUES DE MATOS, para exercer a Função de Comandante do Batalhão de Polícia de Choque – **BPChoque** (Porto Velho/RO), a contar de **08 de fevereiro de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2022.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023778274

Portaria nº 927 de 01 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da função de Diretor de OPM e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar o **TEN CEL QOPM** RE 100077077 **AGLEYDSON** RODRIGUES **CAVALCANTE**, da Função de Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças – **DOF** (Porto Velho/RO), a contar de **07 de fevereiro de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2022.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023778370

Portaria nº 928 de 01 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a Função de Diretor de OPM e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM** RE 100092985 **THIAGO** RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA, para exercer a Função de Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças – **DOF** (Porto Velho/RO), a contar de **07 de fevereiro de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2022.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023778393

Portaria nº 929 de 01 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da função de Diretor de OPM e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar o **MAJ QOPM RE 100093000 ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO**, da Função de Diretor da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico – **DAAL** (Porto Velho/RO), a contar de **15 de fevereiro de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2022.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023778432

Portaria nº 930 de 01 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a Função de Diretor de OPM e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM RE 100093818 DANIEL FERNANDES BOSTELMANN**, para exercer a Função de Diretor da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico – **DAAL** (Porto Velho/RO), a contar de **15 de fevereiro de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2022.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023778518

Portaria nº 931 de 01 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da função de Diretor de OPM e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar o **CAP QOPM RE 100094677 RODOLFO LUIS ANDRADE RIBEIRO**, da Função de Diretor do Complexo de Correição da Polícia Militar – **CCPM** (Porto Velho/RO), a contar de **15 de fevereiro de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2022.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023778538

Portaria nº 932 de 01 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a Função de Diretor de OPM e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM RE 100093000 ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO**, para exercer a Função de Diretor do Complexo de Correição da Polícia Militar – **CCPM** (Porto Velho/RO), a contar de **15 de fevereiro de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2022.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023778569

## CBM

### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº: 455/2021

O Ordenador do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº **455/2021**, referente a Contratação de empresa especializada para realização e emissão de exames toxicológicos, visando a renovação das carteiras nacional de habilitação dos motoristas de viaturas da Corporação, a pedido do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – CBMRO, através de estabelecimentos credenciados, visando atender as necessidades do CBMRO, referente ao Processo Eletrônico SEI nº 0004.168918/2021-58, foi **HOMOLOGADO** conforme o art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, em favor da **empresa CUNHA LAB LTDA, CNPJ 14.793.552/0001-09**, perfazendo o valor estimado de **R\$ 63.140,00 (sessenta e três mil cento e quarenta reais)**.

**Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0023710618

Portaria nº 73 de 21 de janeiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no **exercício de 2022**, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009, alterada pela Lei 4.303 de 25 de junho de 2018, e

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito do CBMRO, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
----------	-----------	--------

ERNESTO MONTEIRO REIS	200001896	Presidente
JAQUESSON ROCHA LEITE	200004848	Membro
KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO	200005646	Membro
DIEGO SANTIAGO LEITÃO	200004329	Membro
FELIPE SOUZA FECURY	200009575	Membro

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

**Art. 4º** - Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o inventário físico de bens móveis do CBMRO sempre que demandado;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis do CBMRO classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - coordenar, orientar, monitorar e controlar as atividades desenvolvidas pelas Comissões Locais.

V - consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora.

**Art. 5º** - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo será substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e horário do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0023593895

Portaria nº 74 de 21 de janeiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Local de Inventário** das Unidades Administrativas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no **exercício de 2022**, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009, alterada pela Lei 4.303 de 25 de junho de 2018, e

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Local de Inventário de bens móveis no âmbito das respectivas OBM's, sob a orientação, coordenação, monitoramento e controle da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

<b>OBM - COB - PORTO VELHO</b>		
<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
ADRIANO REIS DE OLIVEIRA	200001690	Presidente
FABRÍCIO CANTANHÊDE CANUTO	200002436	Membro
VANIU BARROS CAVALCANTE JÚNIOR	200003014	Membro

**OBM - 1º GBM - PORTO VELHO**

Servidor	Matrícula	Função
HELINGTON <b>BURATTI</b> NOGUEIRA	200002369	Presidente
<b>JOSILENE</b> CASTRO DA GAMA	200007383	Membro
<b>RAFAEL BAÚ</b>	200006119	Membro

## OBM - 1º SGBM/ 1º GBM - PORTO VELHO

Servidor	Matrícula	Função
<b>ANA PAULA</b> RODRIGUES LEAL FREIRE	200008533	Presidente
ELTON <b>ANTUNES</b> DA SILVA	200004484	Membro
<b>ROGÉRIO</b> FERREIRA SILVA	200005385	Membro

## OBM - 2º SGBM/ 1º GBM - GUAJARÁ-MIRIM

Servidor	Matrícula	Função
JOSIMAR RIBEIRO <b>BRAGADO</b>	200001767	Presidente
LIVALDO BARROZO <b>MEDEIROS</b>	200001808	Membro
ANTONIO L. DA COSTA <b>REBOUÇAS</b>	200005218	Membro

## OBM - 3º SGBM/ 1º GBM - CANDEIAS DO JAMARI

Servidor	Matrícula	Função
<b>LEVI</b> FERREIRA DOS SANTOS	200004927	Presidente
JOSUÉ <b>CAPISTRANO</b> DUARTE DE FARIAS	200003480	Membro
<b>EDIMAR</b> MOURA FERREIRA	200004355	Membro

## OBM - 2º GBM - JI-PARANÁ

Servidor	Matrícula	Função
ANNELSANDRE RODRIGUES DA <b>COSTA</b>	200001884	Presidente
<b>CLEDJANE</b> RAMOS MENDES PAIXÃO	200004719	Membro
<b>JONH</b> LENNON ORTOLONE ETIENE	200009147	Membro

## OBM - 1º SGBM/ 2º GBM - JI-PARANÁ

Servidor	Matrícula	Função
<b>ROSINEIDE</b> MEDRADO DE MACEDO BARBOSA	200010304	Presidente
RAIMUNDO <b>JUCÉLIO</b> DA CONCEIÇÃO	200005438	Membro
<b>ELIEL</b> GARCIA DA SILVA	200005270	Membro
<b>MATEUS</b> MOTA ALENCAR	200009082	Membro

## OBM - 2º SGBM/ 2º GBM - OURO PRETO D'OESTE

Servidor	Matrícula	Função
<b>WALDEVINO</b> FERREIRA NETO	200002709	Presidente
<b>JAQUES</b> RODRIGUES	200002826	Membro
FABRÍCIO <b>MAGNOS</b> SANTOS CAMPOS	200005103	Membro
<b>GABRIEL</b> DA SILVA ALVES	200008387	Membro

## OBM - 3º SGBM/ 2º GBM - JARU

Servidor	Matrícula	Função
FÁBIO <b>ROSSET</b>	200005658	Presidente
ANDERSON EDER OLIVEIRA <b>BITENCOURT</b>	200003129	Membro
ALESSANDRO <b>FREITAS</b> DA SILVA	200007670	Membro
<b>DAVID LUCAS</b> PINHEIRO SOARES	200008856	Membro

## OBM - 3º GBM - VILHENA

Servidor	Matrícula	Função
LUIZ <b>EDUARDO</b> OLIVEIRA FIRMINO	200002498	Presidente
MARCIO <b>STRAUSS</b> NUNES DE FRANÇA	200007967	Membro
VALDEIR <b>ALVES</b> TRESPADINI	200009850	Membro

## OBM - 1º SGBM/ 3º GBM - VILHENA

Servidor	Matrícula	Função
<b>VIVIANI</b> APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	200010366	Presidente
<b>CLAUDEOMIRO</b> TEIXEIRA <b>RODRIGUES</b>	200003272	Membro
FELIPE BOING <b>KEMPER</b> CARNEIRO	200008935	Membro
VALDEIR <b>ALVES</b> TRESPADINI	200009850	Membro

## OBM - 2º SGBM/ 3º GBM - CEREJEIRAS

Servidor	Matrícula	Função
EDUARDO RIBEIRO <b>BELLI</b>	200002125	Presidente
<b>PIERRY</b> LOUYS GOBBI	200004252	Membro
<b>IVE</b> GITIRANA BERTOZZI	200009197	Membro
ROGÉRIO MONTEIRO DE <b>SOUZA</b>	200009862	Membro

## OBM - 4º GBM - CACOAL

Servidor	Matrícula	Função
ATENOR CORREA <b>BARRETO</b>	200002981	Presidente
GUILHERME SAMPAIO <b>ASSUNÇÃO</b>	200002216	Membro
ROBERTO <b>ELIAS</b> DA SILVA	200002852	Membro
<b>ADELINE</b> SOUZA DA GAMA	200010029	Membro

## OBM - 1º SGBM/ 4º GBM - CACOAL

Servidor	Matrícula	Função
<b>GRAZIELE</b> AZEVEDO DA SILVA	200010354	Presidente
HILDO <b>SIMÃO</b> DOS SANTOS	200005050	Membro
<b>GILSON</b> SOUZA SIMÕES	200008258	Membro
<b>ARTIDÔNIO</b> MARINHO ROCHA JUNIOR	200008727	Membro

## OBM - 2º SGBM/ 4º GBM - PIMENTA BUENO

Servidor	Matrícula	Função
HALISSON AVILLA <b>MENDONÇA</b>	200009070	Presidente
<b>JAILTON</b> ANTÔNIO NOVAIS	200003193	Membro
<b>ANDRÉ BORGES</b> DA SILVA	200005842	Membro

## OBM - 3º SGBM/ 4º GBM - ROLIM DE MOURA

Servidor	Matrícula	Função
<b>MÁRCIO</b> BUENO LEITE	200003636	Presidente
<b>EVERTON</b> ARAÚJO MACEDO	200007577	Membro
ALEXANDRE <b>WELISTON</b> GOMES <b>ROCHA</b>	200008820	Membro

## OBM - 4º SGBM/ 4º GBM - ESPIGÃO D'OESTE

Servidor	Matrícula	Função
HIGOR <b>CONTARATO</b> SALVADOR	200010251	Presidente

<b>EBERT SILVEIRA DE AZEVEDO</b>	200005490	Membro
<b>ANDERSON ARAÚJO DE FARIAS</b>	200009604	Membro
<b>CLAUDINÉIA OLIVEIRA DE SOUZA</b>	200010184	Membro

**OBM - 5º GBM - ARIQUEMES**

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
<b>ODONI SAVEGNAGO LOPES</b>	200001937	Presidente
<b>LUIZ JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR</b>	200006133	Membro
<b>RENATO GONÇALVES DE SOUZA</b>	200006004	Membro

**OBM - 1º SGBM/ 5º GBM - ARIQUEMES**

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
<b>PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA</b>	200004317	Presidente
<b>VALMIR SANTIN</b>	200002929	Membro
<b>VALTEIR FRANÇO SO DE LAIA</b>	200003181	Membro
<b>VITOR LUIZ FERREIRA PURCINO</b>	200008777	Membro

**OBM - 2º SGBM/ 5º GBM - MACHADINHO D'OESTE**

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
<b>MÁRCIO ROGÉRIO DE LIMA PAIVA</b>	200003997	Presidente
<b>JALESSON ALVES RELVAS</b>	200001901	Membro
<b>GLEISON DE LIMA GODOI</b>	200008818	Membro

**OBM - 3º SGBM/ 5º GBM - BURITIS**

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
<b>ELVIS MARINHO DONADON BATISTA</b>	200010342	Presidente
<b>DEIVIDI MORAES GOMES</b>	200009628	Membro
<b>DENISE LUANA MOURA DE JESUS DONADON</b>	200009719	Membro
<b>HENRIQUE SOARES LANA</b>	200009953	Membro

**OBM - AJUDÂNCIA GERAL - PORTO VELHO**

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
<b>FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA</b>	200001810	Presidente
<b>WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA</b>	200006250	Membro
<b>ARIANE MORIÁ SOUZA BRASIL INÁCIO DE SENE</b>	200007527	Membro

**OBM - ASSESSORIA LEGISLATIVA - PORTO VELHO**

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
<b>AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO</b>	200007929	Presidente
<b>JOÃO LEANDRO DA CRUZ</b>	200004862	Membro

**OBM - CAT - PORTO VELHO**

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
<b>JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA</b>	200002515	Presidente
<b>SÉRGIO FELIPE FURUKAWA</b>	200008210	Membro
<b>TATIANA FERREIRA NATAL</b>	200004654	Membro
<b>CARLOS RAFAEL SILVA DA SILVA</b>	200006078	Membro

**OBM - CEDEC - PORTO VELHO**

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
<b>JAIME FERNANDES DA SILVA</b>	200007101	Presidente

<b>PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA</b>	200004599	Membro
<b>KEILLA DOS SANTOS ANDRADE</b>	200010055	Membro

**OBM - CEEI - PORTO VELHO**

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
<b>WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS</b>	200005581	Presidente
<b>GILMAR GUSTAVO SANTOS GRANJA</b>	200003038	Membro
<b>DIEGO RENAN PEREIRA MONTEIRO</b>	200009874	Membro

**OBM - ESTADO MAIOR GERAL - PORTO VELHO**

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
<b>DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA</b>	200001834	Presidente
<b>JULIANE SARAIVA REIS DAS NEVES</b>	200006420	Membro
<b>DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR</b>	200009173	Membro

**OBM - CORREGEDORIA GERAL - PORTO VELHO**

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
<b>JOSÉ VALTER DA SILVA</b>	200002321	Presidente
<b>ANDERSON SERRATH MACIEL</b>	200007618	Membro
<b>EDUARDO RANIERI BARROS PESTANA</b>	200009161	Membro

**OBM - CP - PORTO VELHO**

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
<b>MÁRIO VERGOTTI</b>	200003002	Presidente
<b>DAVI DE CASTRO FURTADO</b>	200006755	Membro
<b>JEFFERSON MARTINS BENTO</b>	200006535	Membro
<b>YURI FIGUEIRA AGUIAR</b>	200008521	Membro
<b>CHÁRLON RAFAEL NUNES DE SOUZA</b>	200009185	Membro

**OBM - CPOF - PORTO VELHO**

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
<b>RAMILTON RODRIGUES DA GAMA</b>	200002228	Presidente
<b>ESLEANDRO GUIMARÃES LEÃO</b>	200006834	Membro
<b>ELIEL ARAÚJO DANTAS</b>	200006250	Membro

**OBM - DAT - JI-PARANÁ**

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
<b>ANDERSON JÚNIOR ALVES LIMA</b>	200002486	Presidente
<b>VILMAR FLÁVIO SIMÕES</b>	200006470	Membro
<b>RODRIGO MIRANDA DE AZEVEDO</b>	200009123	Membro
<b>MATEUS NANTES OLIVEIRA</b>	200009393	Membro

**OBM - DAT - PORTO VELHO**

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
<b>HÉLVIO FERREIRA MARTINS</b>	200002618	Presidente
<b>ANDRÉIA CORDEIRO DA SILVA</b>	200004769	Membro
<b>SUELEN LEONARDO PASSOS DE ALMEIDA</b>	200004874	Membro
<b>FRANCISCO LIDENILSON CIPRIANO FARIAS</b>	200010031	Membro

**OBM - DAT - VILHENA**

Servidor	Matrícula	Função
<b>DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA</b>	200002541	Presidente
<b>FERNANDA DE OLIVEIRA VARGAS</b>	200008155	Membro
<b>TIAGO PEREIRA DA SILVA</b>	200008375	Membro

**OBM - DCS - PORTO VELHO**

Servidor	Matrícula	Função
<b>AILTON RODRIGUES FERREIRA</b>	200002022	Presidente
<b>AYRTON DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR</b>	200004288	Membro
<b>EVANDRO FÁBIO CARDOSO RODRIGUES</b>	200003571	Membro

**OBM - DINF - PORTO VELHO**

Servidor	Matrícula	Função
<b>JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO</b>	200007113	Presidente
<b>FÁBIO VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA</b>	200002591	Membro
<b>DANIEL RODRIGUES UGATTI</b>	200008351	Membro
<b>KLAYTON KELVYO ALVES FERNANDES</b>	20001019	Membro

**OBM - DINT - PORTO VELHO**

Servidor	Matrícula	Função
<b>ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ</b>	200005510	Presidente
<b>PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS</b>	200009537	Membro
<b>LUCAS PONTES DE MELO</b>	200009898	Membro

**OBM - DLOG - PORTO VELHO**

Servidor	Matrícula	Função
<b>JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS</b>	200001858	Presidente
<b>RODRIGO RAGNER DIAS</b>	200003686	Membro
<b>ALDINEI MEIRELES MAIA</b>	200004692	Membro

**OBM - DPP - PORTO VELHO**

Servidor	Matrícula	Função
<b>HUGO RIOS DE LARRAZABAL</b>	200005529	Presidente
<b>LUCIANO PIRES DE SOUZA</b>	200009305	Membro
<b>MÁDSON UCHÔA DA SILVA</b>	200009501	Membro

**OBM - GABINETE DO COMANDO - PORTO VELHO**

Servidor	Matrícula	Função
<b>ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ</b>	200005510	Presidente
<b>FÁBIO ORMIR BRAMBILLA</b>	200006511	Membro
<b>MARCELO LOPES DE CARVALHO</b>	200006913	Membro
<b>MARCELO VALJEAN L. DE ALMEIDA</b>	200007008	Membro
<b>ISABELLA SALDANHA DO NASCIMENTO</b>	200010043	Membro

**OBM - GBS - PORTO VELHO**

Servidor	Matrícula	Função
<b>JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS FILHO</b>	200002905	Presidente
<b>LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA</b>	200003959	Membro
<b>JHONATHAN ENDRISSON SANTOS FERREIRA</b>	200008595	Membro

**OBM - GOA - PORTO VELHO**

Servidor	Matrícula	Função
PAULO CÉSAR MACEDO	200010287	Presidente
<b>SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA</b>	200002292	Membro
<b>GENILSON LIMA RIBEIRO</b>	200006779	Membro
EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA	200009290	Membro

OBM - SAT - CANDEIAS DO JAMARI		
Servidor	Matrícula	Função
<b>UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA</b>	200002773	Presidente
RODRIGO ANDRADE DA ROCHA	200003557	Membro
<b>SAMARA VERÔNICA MENESES</b>	200010213	Membro

OBM - SAT - MACHADINHO D'OESTE		
Servidor	Matrícula	Função
<b>HÉLIO ALMEIDA SANTANA</b>	200001250	Presidente
<b>AMOAN DA SILVEIRA ROJAS</b>	200008507	Membro
<b>ÉMERSON GOIS NOBRE</b>	200009680	Membro

**Art. 3º** - A comissão Local permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

**Art. 4º** - Compete à Comissão Local:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da OBM sempre que demandado;

II - realizar o procedimento de Reavaliação dos bens sob sua responsabilidade sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

III - elaborar e assinar o relatório de inventário da respectiva Unidade Administrativa.

**Art. 5º** - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo será substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e horário do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0023595191

Portaria nº 95 de 01 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **TEN CEL BM 0552-9 HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL** como FISCAL do Contrato nº 0004/PGE-2022 (ID 0023402305), firmado entre o CBMRO e a empresa **HELIWORKS MANUTENÇÃO, REPARO E OVERHAUL LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 31.845.160/0001-65, conforme Processo Sei nº 0004.512899/2021-10, de que trata sobre contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** - Designar o servidor **TEN BM 0905-6 GEANDERSON MAIA TRINDADE**, como suplente.

**Art. 3º** - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do fiscal do contrato.

**Art. 4º** - Os servidores designados como fiscal e suplente dos contratos mencionados deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, 01 de fevereiro de 2022.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0023762962

**SEJUS**

Portaria nº 339 de 01 de fevereiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o teor do processo 0033.049722/2022-07; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.869, de 26 de Janeiro de 2022, que Institui o Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido o regime de teletrabalho ao servidor **ALCINEI ROCHA FONTINELLI**, Policial Penal, Matrícula nº 300132299, lotado na Gerência Administrativa Financeira-GAF, a contar de 01/02/2022.

Art. 2º. O regime de teletrabalho consistirá no exercício remoto das atividades durante o horário de expediente, devendo o servidor manter-se disponível ao acesso via telefone, e-mail, whatsapp, entre outros meios de comunicação.

Art. 3º. A Gerência de Administração e Finanças deverá fixar metas ou indicadores de produtividade, desempenho e eficiência, bem como a verificação da viabilidade tecnológica e a elaboração de Plano de Trabalho Individualizado - PTI para o servidor, são pré-requisitos à implantação do trabalho remoto na Unidade.

§ 1º. O Plano de Trabalho a que se refere o art. 3º, deverá contemplar:

I - a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;

II - as metas a serem alcançadas;

III - a periodicidade em que o servidor, em regime de teletrabalho deverá comparecer ao local de trabalho, quando necessário;

IV - o cronograma de reuniões com a Chefia Imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas.

Art. 4º. As metas de desempenho do servidor no regime de teletrabalho poderão ser apuradas, de acordo com os critérios estabelecidos no art. xxx do Decreto xxx:

Art. 5º. São deveres do servidor participante do trabalho remoto:

I - cumprir a meta de desempenho estabelecida;

II - atender às convocações para comparecimento às dependências do Órgão, sempre que houver necessidade da Unidade e/ou interesse da Administração;

III - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;

IV - consultar diariamente sua caixa postal individual de correio eletrônico;

V - manter a Chefia Imediata informada, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico do Órgão em que estiver lotado, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI - reunir-se com a Chefia Imediata, periodicamente, presencialmente ou mediante videoconferência, para apresentar resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

VII - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação; e

VIII - o servidor em regime de trabalho remoto para o desenvolvimento de projetos ou atividades específicas que requeiram dedicação integral e exclusiva, além das obrigações indicadas nos incisos anteriores, deverá apresentar à Chefia Imediata, quinzenalmente, por meio de videoconferência, relatório parcial do projeto desenvolvido.

Parágrafo único. O servidor em regime de trabalho remoto que optar por residir em localidade diversa do órgão/setor de lotação é responsável pelas despesas relativas ao deslocamento quando necessário o comparecimento presencial.

Art. 6º. Compete exclusivamente ao servidor providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do trabalho remoto, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados.

Art. 7º. São deveres da Gerência de Administração e Finanças:

I - elaborar o Plano de Trabalho do servidor em regime de trabalho remoto;

II - acompanhar o trabalho e a adaptação do servidor;

III - aferir e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

IV - encaminhar relatório à Gerência de Gestão de Pessoas/GGP a cada 6 (seis) meses, apontando as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do trabalho remoto, assim como os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade; e

V - informar Gerência de Gestão de Pessoas/GGP caso o servidor seja incluído ou excluído no regime de trabalho remoto.

Art. 8º. O alcance das metas de desempenho pelo servidor em regime de trabalho remoto equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§ 1º. A Gerência de Administração e Finanças fará constar informação sobre o período de atuação do servidor em regime de trabalho remoto.

§ 2º. Na hipótese de atraso no cumprimento das metas de desempenho, o servidor não se beneficiará da equivalência de jornada de trabalho aos dias que excederem o prazo inicialmente fixado, para o cumprimento das metas, salvo por motivo devidamente justificado à Chefia Imediata.

§ 3º. O atraso no cumprimento da meta estabelecida ou da entrega do relatório por prazo superior a 3 (três) dias, acarretará ausência de registro de frequência durante todo o período de realização da meta, salvo por motivo devidamente justificado à Chefia Imediata.

§ 4º. O descumprimento da meta estabelecida por 2 (duas) vezes consecutivas, acarretará a exclusão do servidor do trabalho remoto, pelo prazo de 1 (um) ano, ocasião em que este deve retornar ao serviço presencial de forma imediata, devendo o servidor ser notificado, bem como lhe assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 9º. No interesse da Administração, a Chefia Imediata pode, justificadamente e a qualquer tempo, desautorizar o regime de trabalho remoto para o servidor, se descumprir o disposto no Decreto nº 26.869, de 26 de Janeiro de 2022, desde que haja notificação prévia e seja assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01.02.2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023766938

## POLITEC

Portaria nº 12 de 28 de janeiro de 2022

**A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

**Considerando** Despacho POLITEC-NRH (0023678790), conforme Processo nº 0022.589502/221-51.

**RESOLVE:**

**Art.1º - REMARCAR**o gozo de férias do Servidor Público, José Francisco de Araújo Saraiva, na forma:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Exercício	Período do gozo			Abono pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período a converter
300059770	JOSÉ FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	Técnico em Necropsia	2009	01/ 08/2022 a 30/08/2022	-	-	Não	-
300059770	JOSÉ FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	Técnico em Necropsia	2010	01/ 09/2022 a 30/09/2022	-	-	Não	-
300059770	JOSÉ FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	Técnico em Necropsia	2013	01/ 10/2022 a 30/10/2022	-	-	Não	-

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 28 de janeiro de 2022.

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0023711468

Portaria nº 13 de 02 de fevereiro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/02/2022, às 13:10

**O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

**Considerando** que o Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, encontra-se afastado por motivo de saúde no período de 02 a 06 de fevereiro de 2022 e encontrar-se-á de férias regulamentares no período de 07 a 26 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º - Designar** a Servidora Pública **Ana Julia Frazão Paiva**, Perita Criminal, matrícula nº 300068661, para responder como ordenadora de despesas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no período de 02/02/2022 a 26/02/2022, em virtude do afastamento e férias do Titular da Pasta **Domingos Sávio Oliveira da Silva**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2022.

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0023790803

## SESAU

Portaria de férias nº 399 de 01 de fevereiro de 2022.

**O(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2019 de 05/06/2019, publicada no DOE n.103, de 06/06/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SERGIO PEREIRA, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**, matrícula 300133161, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2022.

**DANIEL PIRES DE CARVALHO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo DOC2125

Portaria nº 370 de 01 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017 e a Lei Complementar n.º 827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 09/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14/01/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, conforme processo SEI (0365.77882/2021-22) a contar da data de 05 de janeiro de 2022, Lucas Ranieli Miranda Dantas, ocupante do cargo de Médico, 40hrs, de Matrícula 300133765, da função de **Diretor Técnico** do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º Nomear, Samila Araújo dos Santos, ocupante do cargo de Médica Pediatra, 40hrs, de Matrícula 300174344, para a função de **Diretora Técnica** do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 36/2019/HRSF-ASTEC de 20 de maio de 2019, publicada 21 de Maio de 2019.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data retroativa de 28 de janeiro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Francisco do Guaporé, 01 de Fevereiro de 2022.

**Maria José de Oliveira**  
Diretora Geral - HRSFG

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**Processo Nº 0036.346475/2021-75**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.346475/2021-75**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 610/2021/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresa, , **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.484.373/0001-24, vencedora do item (16), no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), totalizando o valor de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**, conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 0023639404 de 26 de janeiro de 2022 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO0023660135 de 31 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2022.

NELIO DE SOUZA SANTOS

Secretário(a) Adjunto(a)

Protocolo 0023755619

**EDITAL Nº 6/2022/COHREC-COREME**

**CONVOCAÇÃO DE QUINTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO, EDITAL Nº 01/2021.**

O Coordenador da COREME/HRC torna pública a quinta convocação dos candidatos habilitados (excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – HRC, a contar do dia 02 de fevereiro de 2022, prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, no horário das 08h às 17h (horário local), na Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida: Malaquita, 3581, bairro Josino Brito, CEP: 76.961-619.

**PRM em Clínica Médica**

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
8º	Wagner Caetano Ribeiro Júnior	613028795977	71,00	Convocado

**PRM em Cirurgia Geral**

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
6º	Darlan Duarte Pereira	613028489923	69,00	Convocado

**Eduardo Henrique Laurindo de S. Silva**

Coordenador da COREME/HRC/SESAU

Protocolo 0023775960

**EDITAL Nº 6/2022/COHREC-COREMU**

**EDITAL Nº 004, DE 01 DE fevereiro DE 2022 PSU/RMS 2021**

A Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital Regional de Cacoal - COREMU/HRC, torna público o **Edital de convocação para matrícula** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde do Hospital Regional de Cacoal 2021 conforme Edital 001/2021.

**ENFERMAGEM - ATENÇÃO HOSPITALAR (URGÊNCIA E TRAUMA)**

ORDEM	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE	72,3	CONVOCADA
2º	CAMILA BAUTZ GONÇALVES	64,6	CONVOCADA
3º	TAMIRIS TISSIANEL HESPANHOL	63,6	CONVOCADA
4º	TAINARA LIMA VIANA	63,1	CONVOCADA

**FISIOTERAPIA - ATENÇÃO HOSPITALAR (URGÊNCIA E TRAUMA)**

ORDEM	NOME	NOTAL FINAL	SITUAÇÃO
-------	------	-------------	----------

1º	DYENNIFER MARQUES DA SILVA ALMEIDA	62,8	CONVOCADA
2º	NAIARA CRISTINY DUARTE BRANDALISE	61,3	CONVOCADA

**FARMÁCIA - ATENÇÃO HOSPITALAR (URGÊNCIA E TRAUMA)**

ORDEM	NOME	NOTAL FINAL	SITUAÇÃO
1º	BRUNA TAINÁ APARECIDA DA SILVA HOLANDA	69,79	CONVOCADA

**ENFERMAGEM - CUIDADOS INTENSIVOS (UTI)**

ORDEM	NOME	NOTAL FINAL	SITUAÇÃO
1º	ROBERT DOS SANTOS BERGAMINI	72,2	CONVOCADO
2º	CAROLINE DE MASCENO ELIAS	70,57	CONVOCADA
3º	OSDETE CORREA DE CARVALHO	63,87	CONVOCADA
4º	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	63,37	CONVOCADA

**FISIOTERAPIA - CUIDADOS INTENSIVOS (UTI)**

ORDEM	NOME	NOTAL FINAL	SITUAÇÃO
1º	WILLIAM BOLSONI COUTINHO	63,0	CONVOCADO
2º	ALEX BLANK DE PAULA	62,24	CONVOCADO
3º	LARISSA CLARO SPIGUEL	54,9	CONVOCADA

**FARMÁCIA - CUIDADOS INTENSIVOS (UTI)**

ORDEM	NOME	NOTAL FINAL	SITUAÇÃO
1º	EVELIN FELIPE DE CASTRO	67,98	CONVOCADA
2º	DAVID ANTONIO LIMA PONATH	60,8	CONVOCADO

**NUTRIÇÃO - CUIDADOS INTENSIVOS (UTI)**

ORDEM	NOME	NOTAL FINAL	SITUAÇÃO
1º	MELISSA DE OLIVEIRA ANDRADE	63,4	CONVOCADA

**PSICOLOGIA - CUIDADOS INTENSIVOS (UTI)**

ORDEM	NOME	NOTAL FINAL	SITUAÇÃO
1º	KAROLAINE LOPES GOMES DA SILVA	65,4	CONVOCADA

**ODONTOLOGIA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL**

ORDEM	NOME	NOTAL FINAL	SITUAÇÃO
1º	RAPHAEL CESAR KAISER GALVÃO	73,5	CONVOCADO

Para oficializar a matrícula no prazo estabelecido no Edital COREMU/HRC/SESAU Nº 04/2021 os **Convocados** deverão comparecer à COREMU do HRC nas seguinte datas e horários:

Data	Horário	Local:	Contato em Caso de Dúvidas
07/ 02/2022 a 11/02/2022	08 às 17h Horário local	Hospital Regional de Cacoal Av. Malaquita, 3581 - Josino Brito, Cacoal - RO, 76961-887 Sala da Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP/ COREMU	srm.hrc@gmail.com

Para oficializar a matrícula no prazo estabelecido na tabela acima os convocados deverão estar munidos das documentações abaixo relacionadas:

CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Fotocópia do Cartão de Vacinas atualizado	cópia simples
1	Fotocópia da Cédula de Identidade	cópia simples
1	Fotocópia do CPF	cópia simples
1	Fotocópia do Título de Eleitor	cópia simples

1	Fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.
1	Fotocópia do Cartão do PIS/ PASEP	cópia simples
1	Fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	cópia simples
1	Fotocópia do Certificado de Reservista, se aplicável	cópia simples
1	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	-
1	*Fotocópia do Diploma de Graduação	Autenticada em cartório
1	Fotocópia do Histórico da Graduação	Autenticada em cartório
1	**Fotocópia da Carteira do Conselho Profissional	Autenticada em cartório
1	Certidão Negativa junto ao Conselho Regional da Área	Autenticação Eletrônica
1	Original da Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
1	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1	Fotocópia do Comprovante de Residência.	cópia simples
2	Fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
1	Termo de Compromisso de Dedicção Exclusiva	assinatura reconhecida em cartório
1	Fotocópia do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	cópia simples
1	Fotocópia da Carteira de Saúde ou Cartão SUS	cópia simples
1	Declaração de bens	-
1	Atestado de Saúde Físico e Mental	-

\* Candidatos que ainda não estão de posse do diploma poderão entregar uma declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior - IES atestando a colação de grau até 22/02/2022.

\*\* Candidatos que ainda não estão de posse da carteira de registro profissional poderão apresentar cópia do protocolo de solicitação de registro emitido pelo Conselho de Classe.

A não apresentação de algum documento, ou sua apresentação fora do prazo estipulado neste Edital ou apresentação de declaração ou documentos falsos, acarretará a exclusão imediata do candidato do processo seletivo e, conseqüentemente, do programa de Residência Integrada em Saúde.

A Divulgação de Chamadas Subsequentes para as vagas não preenchidas serão realizadas através do endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/), até o preenchimento do total de vagas de cada Área de Concentração dos Programas ofertados.

**LEIRI BONET**

Coordenadora COREMU/HRC

Protocolo 0023768866

## HB

### EDITAL Nº 5/2022/HB-COREME

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3216/SESAU-GAB de 9 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 184 de 14/09/2021, CONVOCA EM 2ª CHAMADA para efetivar matrícula junto à COREME/HBAP no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** em dias úteis, no horário das 7h30 às 13h, de posse de toda a documentação (item 21.2.2. Edital nº 029/2021/HB-COREME), para ingresso aos Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro no ano de 2022, conforme relação abaixo:

#### PEDIATRIA

Classificação Final	Inscrição	Nome	Nota Final
---------------------	-----------	------	------------

7	61302842800-4	Ana Carla Morang	52.80
---	---------------	------------------	-------

Porto Velho-RO, 2 de Fevereiro de 2022.

Dr. **Reginaldo Fernandes Lourenço**  
Membro

Protocolo 0023793602

## FHEMERON

### EXTRATO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS IMUNOHEMATOLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA -FHEMERON.

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE., CNPJ/MF nº. 61.600.839/0001-55

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em programas de estágio visando à seleção de estagiários que estejam cursando o ensino superior regular ou profissionalizante e presencial da rede de ensino público ou privado, para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**PROCESSO:** 0052.592303/2021-73

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 708,66 (setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos)

**VIGÊNCIA:** 01.01.2022 à 01.01.2023

**DATA DE ASSINATURA:** 26.01.2022

ASSINAM:

- **Reginaldo Girelli Machado** - Presidente / FHEMERON

- **Júlio Cesar da Silva** - Representante/ Contratada

Porto Velho, 26 de janeiro de 2022.

**Reginaldo Girelli Machado**

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 0023662374

## AGEVISA

Portaria nº 22 de 01 de fevereiro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 14 (SEI nº0023613215), constante nos autos do Processo n.0002.037514/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **17.01.2022 a 31.01.2022** o (a) servidor (a) **Maria do Socorro Pereira dos Santos**, Agente Administrativo matrícula n. 300151456, para responder interinamente pelo Controle Interno desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **Ananias Alves Filho**, Controlador interno, CDS-07 matrícula 300172431., em virtude de férias regulares.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17.01.2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0023759886

Portaria nº 21 de 31 de janeiro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas

alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 224 de 20 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5, de 10.01.2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10.01.2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Acolho e autorizo.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0023743158

## SEDUC

### AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 01/2022**

O CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Matos e Silva, através da **Comissão de Compras**, instituída pela Portaria nº 1187 de 17 de fevereiro de 2021, torna público que autorizou a realização de licitação, **às 10:00 horas do dia 08/02/2022, na Modalidade CONVITE tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta, com o seguinte objetivo: **contratação de empresa especializada para Reconstrução da Cobertura do Pátio, Troca de Piso e Pintura na escola Maria de Matos e Silva, com a utilização de material de 1ª linha**, conforme discriminado no presente Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Nº 123/2006. A nova Publicação dar-se-á devido o não comparecimento de empresas suficientes para realizar o certame licitatório, tendo em vista que os demais itens do edital permanecem inalterados.

A Comissão de Compras do **CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS**, receberá a documentação e as propostas dos interessados no dia e hora acima indicados, na Sala da Direção da escola localizada na EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA, sito à rua dos Extencionistas, 3490 - centro – no distrito de Rondoninas, município de Ouro Preto do Oeste/RO. Celular: (69) 9219-9629.

O inteiro teor do Ato Convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, **podendo ser retirado pelos interessados**, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta, mediante requerimento junto à **COMISSÃO DE COMPRAS**, no endereço supracitado.

Distrito de Rondoninas, município de Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Comissão de Compras**

Protocolo 0023765370

### EXTRATO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.3 0.63 e 3.3.90.39.18.

3.3.90.30.63

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129672/2021-11	EEEF ULISSES GUIMARÃES	ULISSES GUIMARÃES	Rolim de moura	Rolim de moura	00.814.589/0001-61	31.392,00	15.696,00	47.088,00

Protocolo 0023566334

## ADENDO

## ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E COTAÇÕES/PROPOSTA DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 12 horas, por determinação do Secretário da SEDUC/RO, reuniu-se os técnicos da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras - ASTECINFRAOBRAS, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento das cotações/propostas de preços encaminhadas através do e-mail seobprojetos@educ.ro.gov.br, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº. 0029.030043/2022-15, OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de instalações elétricas**, visando atender as necessidades da E.E.E.F.M. Buriti, localizado no Município de Buritis – Rondônia.

Cabe destaca que a solicitação de cotações/propostas de preços foram encaminhadas para as seguintes empresas:

- EDF Construções Eireli;
- RI Comércio Med. Eireli;
- Atual Arquitetura e Engenharia – ME
- VF Construtora e Serviços Eireli;
- R&R Ltda;
- JJ – Construções - Ltda.

Frisa-se que as empresas JJ – Construções e a EDF Construções Eireli, não encaminharam as cotações/proposta de preço.

## 1. JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da dispensa de licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº. 0029.030043/2022-15, OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de instalações elétricas**.

## 1. DA DECISÃO:

"[...] **INABILITAR** a empresa **RI COMÉRCIO DE MED. EIRELI**, por não conter em seu contrato social, atividade compatível com o objeto do referido processo e por não ter enviado os documentos dos responsáveis ou representantes legais da empresa, sendo assim, a mesma não atendeu as exigências previstas para análise das documentações exigidas via e-mail. [...]"

**HABILITAR** as empresas **ATUAL ARQUITETURA E ENGENHARIA – ME, VF - COSNTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI e R&R LDTA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do recebimento das documentações exigidas no envio via e-mail. [...]"

## 2. RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO

Após resultado da habilitação das empresas que apresentaram as propostas, a equipe técnica deu continuidade a análise e julgamento das cotações/propostas de preços, referente as empresas habilitadas: **ATUAL ARQUITETURA E ENGENHARIA – ME, VF - COSNTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI e R&R LDTA**. Concluída a análise, a equipe técnica decidiu, por unanimidade de seus técnicos **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
<b>ATUAL ARQUITETURA E ENGENHARIA – ME,</b>	<b>326.299,99</b>	1º
<b>R&amp;R LDTA</b>	<b>327.913,00</b>	2º
<b>VF - COSNTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI</b>	<b>329.345,41</b>	3º

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas na solicitação de propostas de preço enviada via e-mail. Ato contínuo, o Chefe da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO. Após comunicado,

os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para atesto do resultado.

Registramos que após fase de habilitação e classificação foi solicitado via e-mail a proposta detalhada da empresa ATUAL ARQUITETURA E ENGENHARIA – ME, a qual apresentou em sua composição o valor com diferença de 0,01 (um centavo) a menos da carta proposta, o qual fora acatado o valor de R\$ 326.299,99 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Nada mais havendo a ser tratado, o Chefe do INFRAOBRAS, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, **trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, às treze horas e vinte e três minutos.**

#### Equipe Técnica

#### **GABRIEL ANDERSON MALTA DE SOUZA**

Chefe do INFRAOBRAS – EM Substituição

(PORTARIA 309/2022)

#### **VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA**

Engenheiro Eletricista

#### **RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA**

Auxiliar Administrativo

Protocolo 0023746455

Portaria nº 1075 de 27 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Paz e Amor da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Cordeiro de Farias, CNPJ 00.894.649/0001-01, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017; Instrução Normativa 002/2014- PALE/COAFI/GAB/SEDUC e Lei 8666/93- art.51.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a execução dos recursos financeiros de todos os programas usados pelo Conselho Escolar Paz e Amor.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- 1. Presidente:** EDINÉIA DE LIMA SANTOS, Mat. (300113250)
- 2. Membro:** MARIA LUCIENE DA SILVA, Mat. (300105911)
- 3. Membro:** APARECIDA FERNANDES ALVES, Mat. (300018627)
- 4. Suplente:** URSULINA XUXU COLARES DE SOUZA, Siape (3143333)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e controle de qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- 1. Presidente:** LUCILENE DE SOUZA BRAGA, Mat. (300024935)
- 2. Membro:** SANDRA PSCHISKY, Mat. (300019154)
- 3. Membro:** SENIR BRESSANI DE FREITAS, Mat. (300052969)
- 4. Suplente:** ANA CLAUDIA PEU DA SILVA AZIZ, Siape (3070109)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

#### **Janáina da Graças Sousa**

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0023695925

Portaria nº 1160 de 01 de fevereiro de 2022

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de

2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – **PDDE BÁSICO**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

JUCINEIDE BOLLATE DE LIMACPF: 183.509.412-00/MAT: 30024497

ENIR APARECIDA DOS SANTOSCPF:203.585.042-87/MAT:300004209

RAISA RUIZ CHAVES CPF: 950.052.692-15/MAT: 300118705

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

MARLAN DA SILVA SANTOSCPF:762.820.581-04/MAT:300718662

ERONDINA SOARES MOREIRACPF:458.504.616-04/MAT:300046304

EDNEI ORNELES LOPESCPF:635.206.992-49/MAT:300073912

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**SELMA CRISTINA DIONÍSIA**

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0023773297

Portaria nº 1161 de 01 de fevereiro de 2022

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **Proafi Emergencial**

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

JUCINEIDE BOLLATE DE LIMACPF: 183.509.412-00/MAT: 30024497

ENIR APARECIDA DOS SANTOSCPF:203.585.042-87/MAT:300004209

RAISA RUIZ CHAVESCPF: 950.052.692-15/MAT: 300118705

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

MARLAN DA SILVA SANTOSCPF:762.820.581-04/MAT:300718662

ERONDINA SOARES MOREIRACPF:458.504.616-04/MAT:300046304

EDNEI ORNELES LOPESCPF:635.206.992-49/MAT:300073912

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**SELMA CRISTINA DIONÍSIA**

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0023773507

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de

2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando Parecer nº 847/2000/SEDUC-CI (0010461134), a Análise nº 26/2020/SEDUC-NPCPAFE (10262206), notificação nº 267/2021/SEDUC-NPCPAFE (0018578105), e o Parecer Técnico Conclusivo nº 110/2021/SEDUC-NPCPAFE (0019864658), **APROVA e HOMOLOGA** os Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, em favor da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEF Nova Brasília, da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ji-Paraná, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Permaneçam os autos encerrado no setor SEDUC-NPCPAFE/GPC/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
JI-PARANÁ	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF NOVA BRASÍLIA	2018	00.902.463/ 0001-49	0029.003137/ 2018-35	0029.221506/ 2018-70	50.718,93

**SUAMY VVECANANDA LACERDA ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023607349

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63,3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.16 .

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.127315/2021-18	EEEFM Governador Petrônio Barcelos	da EEEFM Governador Petrônio Barcelos	Porto Velho	Porto Velho	00.670.375/0001-69	66.144,00	33.072,00	99.216,00

Protocolo 0023450303

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia

na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00e 4.4.90.52.16.00 .

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.127348/2021-68	Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VII	da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manaus	Porto Velho	Porto Velho	01.618.700/0001-07	52.896,00	26.448,00	79.344,00

Protocolo 0023327894

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.16 .

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.127319/2021-04	0029.127319/2021-04	da EEEFM Gov. Jesus Burlamarqui Hosannah	Porto Velho	Porto Velho	01.773.569/0001-52	103.392,00	51.696,00	155.088,00

Protocolo 0023449576

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129082/2021-98	CEEJA Coronel Jorge Teixeira de Oliveira	Marechal Cândido Rondon	Rolim de Moura	Rolim de Moura	63.789.846/0001-72	48.384,00	24.192,00	72.576,00

Protocolo 0023526882

**EXTRATO**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00e 4.4.90.52.16.00.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129752/2021-76	CTPM-V	DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPMV	Cacoal	Cacoal	03.520.976/0001-83	8.544,00	4.272,00	12.816,00

Protocolo 0023423298

**EXTRATO**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
-------------	-------------------	------------------	-----	-----------	----------	---------------------	--------------------------------------	------------------------------

0029.123288/ 2021-12	EEEFM Joaquim Pereira Rocha	da Escola EEEFM Joaquim Pereira da Rocha	Machadinho do Oeste	Machadinho do Oeste	00.727.779/ 0001-41	112.896,00	56.448,00	169.344,00
-------------------------	--------------------------------------	--	------------------------	------------------------	------------------------	------------	-----------	------------

Protocolo 0023233185

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123228/ 2021-91	EEEFM Alberto Nepomuceno	EEEFM Alberto Nepomuceno	Machadinho d'Oeste	Machadinho d'Oeste	01.266.644/ 0001-99	<b>127.776,00</b>	<b>63.888,00</b>	<b>191.664,00</b>

Protocolo 0023488975

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **START COMÉRCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 37.420.244/0001-33** para Fornecimento de Material de Consumo (produtos de limpeza e higienização), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$ 2.098,00 ( dois mil e noventa e oito reais).**

Ariquemes -RO, 01 de Fevereiro de 2022

**SELMA CRISTINA DIONÍSIA**

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0023774234

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de

Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00 .

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.127429/2021-68	EEEFM PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	EEEFM TANCREDO NEVES	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.722.137/0001-50	92.256,00	46.128,00	138.384,00

Protocolo 0023346692

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.36, 3.3.90.39 e 4.4.90.52 .

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.122545/2021-91	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA	Porto Velho	Itapuã do Oeste	02.991.837/0001-75	44.448,00	22.224,00	66.672,00

Protocolo 0023144020

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00; 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.127361/2021-17	EEEFM Murilo Braga	da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga	Porto Velho	Porto Velho	00.672.031/0001-99	109.056,00	54.528,00	163.584,00

Protocolo 0023139767

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.127441/2021-72	EEEF SÃO SEBASTIÃO I	da EEF SÃO SEBASTIÃO I	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.684.804/0001-57	35.712,00	17.856,00	53.568,00

Protocolo 0023289682

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63 e 3.3.90.39.18 .

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
-------------	-------------------	------------------	-----	-----------	----------	---------------------	--------------------------------------	------------------------------

0029.127428/ 2021-13	EEEEF Padre Mário Castagna	da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna	Porto Velho	Porto Velho	00.700.441/ 0001-04	53.568,00	26.784,00	80.352,00
-------------------------	----------------------------------	---	----------------	-------------	------------------------	-----------	-----------	-----------

Protocolo 0023338504

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº PROCESSO	DOUNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.125690/ 2021-23	EEEFM Bela Vista	da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bela Vista	Porto Velho	Porto Velho	01.671.345/ 0001-30	91.440,00	45.720,00	137.160,00

Protocolo 0023452194

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00e 4.4.90.52.16.00.

Nº PROCESSO	DOUNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.125872/ 2021-02	EEEEF Franklin Roosevelt	da EEEF Franklin Roosevelt	Porto Velho	Porto Velho	05.561.436/ 0001-73	15.072,00	7.536,00	22.608,00

Protocolo 0023290383

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120459/2021-43	EEEF Jaime Barcessat	EEEF Jaime Barcessat	Porto Velho	Candeias do Jamari	01.176.224/0001-11	79.392,00	39.696,00	119.088,00

Protocolo 0023314251

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa:3.3.90.30.63.00; 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.127351/2021-81	EEEFM Marcos de Barros Freire	da EEEFM Marcos de Barros Freire	Porto Velho	Porto Velho	84.722.842/0001-47	106.944,00	53.472,00	160.416,00

Protocolo 0023176291

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de

Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63 e 3.3.90.39.18 .

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.128824/2021-68	EEEFMRaimundo Nonato Vieira da Silva	da EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva	Porto Velho	Porto Velho	13.343.228/0001-26	6.240,00	3.120,00	9.360,00

Protocolo 0023521380

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.16.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.125758/2021-74	EEEFM Dr. Oswaldo Pianna	da EEEFM Dr. Oswaldo Pianna	Porto Velho	Porto Velho	01.695.536/0001-31	81.792,00	40.896,00	122.688,00

Protocolo 0023341242

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00; 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.127432/2021-81	EEEF Professor Roberto Duarte Pires	da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof Roberto Duarte Pires	Porto Velho	Porto Velho	00.704.386/0001-12	92.736,00	46.368,00	139.104,00

Protocolo 0023136894

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.125648/2021-11	EEEMTI 4 de Janeiro	da EEEMTI 4 de Janeiro	Porto Velho	Porto Velho	01.609.406/0001-39	103.728,00	51.864,00	155.592,00

Protocolo 0023296503

## AVISO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**CARTA CONVITE Nº 001/2022/CONSELHO ESCOLAR EEEFM EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA**

**O Conselho Escolar**, através da Comissão de Compras da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA DE JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 1029 de 25 de Janeiro de 2022**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.041884/2022-58**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA ARQUITETÔNICA DE DOIS BLOCOS DE SALA DE AULA E REFORMA ELÉTRICA DA ESCOLA EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

**FONTE DE RECURSOS:**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.6666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Nota de Empenho via SEDUC nº 2021NE012345, de 30/12/2021, lançada no Processo nº 0029.436163/2020-61/SEDUC.

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Valor: R\$ 329.669,47 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

**DATA DE ABERTURA: 09 de Fevereiro de 2022, às 10:15 horas.**

**LOCAL:** Nas dependências da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, situada à Av. Governador Jorge Teixeira, nº 827, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná / RO - CEP: 76.908-468, Fone: (069) 3422-4603.

**ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EEEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:30 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA no endereço supracitado.

**PRAZO DE RETIRADA:** O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços. Ji-Paraná/RO, 01 de Fevereiro de 2022.

---

**EQUILANDIA PEREIRA DA SILVA FÉLIX**

**Presidente da Comissão de Compras e Licitação da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA**

Protocolo 0023703103

---

Portaria nº 1163 de 01 de fevereiro de 2022

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO**

Portaria nº 001/2022 do Conselho Escolar E.E.E.F.M 15 de Outubro.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO XIII, DO ESTATUTO BÁSICO DO CONSELHO ESCOLAR.**

**RESOLVE:**

**ART. 1º NOMEAR AS COMISSÕES NO ÂMBITO DESTE CONSELHO ESCOLAR A SEGUIR:**

**I. COMISSÃO DE COMPRAS DO CONSELHO ESCOLAR (PNAE e PEALE)**

**PRESIDENTE:** Adenir de Souza Rocha.

**SECRETÁRIA:** Maria Cristina Dáros.

**MEMBRO:** Marilza Ribeiro de Souza.

**II. COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DO CONSELHO ESCOLAR (PANE e PEALE):**

**PRESIDENTE:** Cristina Augusta Barbosa.

**SECRETÁRIA:** Silvana Alves Vieira.

**MEMBRO:** Edinéia de Souza dos Santos.

**ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Protocolo 0023779211

---

### **AVISO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PNAE E PEALE

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Conselho Escolar da E. E. E. F. M. 15 de Outubro, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Costa e Silva, nº 1853, setor 04, município de Campo Novo de Rondônia, inscrita no CNPJ Nº 00.672.457/0001-42, representado neste ato pelo Presidente Senhor: Joãozinho dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e PEALE através da Escola Estadual 15 de Outubro, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PEALE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 21/02/2022, até às

12 horas, na sede da ESCOLA ESTADUAL 15 DE OUTUBRO, localizada no endereço **Avenida Tancredo Neves, 1853, Setor 04**, sala Prestação de Contas, bem como outras informações necessárias à participação. **Informações também pelo Whatsapp. (069) 984839769.**

CRE-Ariquemes/Campo Novo de Rondônia, 01 de fevereiro de 2022.

**JOÃOZINHO DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023779212

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/PROAFI/REG.2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora PÁDUA & COSTA LTDA, CNPJ. 30.182.780/0001-07**, para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os **(33.90.39.16) – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, a partir de 02/02/2022, no valor total estimado de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Ji-Paraná/RO, 01 de fevereiro de 2022.

**JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023775844

Portaria nº 1165 de 02 de fevereiro de 2022

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JANETE CLAIR**

Rua Joaquim Francisco de Oliveira , Nº 2809 – BAIRRO: JK - CEP: 76909-762 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 99245-5436

E-mail: janete\_clairjp@educ.ro.gov.br

**Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair.**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair, CNPJ nº 00.902462/0001-02, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Sueli Francelino da S. Ferreira	Professora	300004411
<b>Secretário</b>	Ivana Alves do Nascimento	Professora	300176091
<b>Membro</b>	Edna Terezinha Pio	Ag. de Alimentação	300072478
<b>Suplente (presidente)</b>	Ana Lúcia Dias Carneiro	Aux. Secretaria	300008011
<b>Suplente (secretário)</b>	Leuci Maria Justino	Professora	300089528
<b>Suplente (membro)</b>	Heleniza Borges dos Santos	Ag. de Alimentação	2280840

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Rozimeire Domingos Gonçalves	Ag. de Alimentação	300111889
<b>Membro</b>	Neuza de Fátima Oliveira	Aux. Secretaria	300099688
<b>Membro</b>	Lucas Diego de Oliveira Santos	Ag. Limpeza e Conservação	300174842

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 1023 de 15 de fevereiro de 2021.  
 Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

**Marina de Oliveira**

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair  
 Matrícula 300019229

Ji-Paraná/RO, 02 de fevereiro de 2022.  
 Protocolo 0023782259

**EXTRATO**

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA  
 CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA E A CONTRATADA M.L. BEZERRA E CIALTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar com Recursos do PNAE e do Ata de Registro de Preços 210/SUPEL/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 218/2021

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o valor do presente contrato é de R\$ 3.845,14 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) de acordo com os valores especificados na planilha de liberação de quantitativo. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.020167/2022-92.**

**ASSINAM:** Lúcio Fernandes Rodrigues – Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança  
 Lúcio Fernandes Rodrigues  
 Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023782484

Portaria nº 1166 de 02 de fevereiro de 2022

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JANETE CLAIR**

Rua Joaquim Francisco de Oliveira, Nº 2809 – BAIRRO: JK - CEP: 76909-762 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 99245-5436

E-mail: janete\_clairjp@educ.ro.gov.br

**Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair.**

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair, CNPJ nº 00.902.462/0001-02, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Sueli Francelino da S. Ferreira	Professora	300004411

<b>Secretário</b>	Ivana Alves do Nascimento	Professora	300176091
<b>Membro</b>	Edna Terezinha Pio	Ag. de Alimentação	300072478
<b>Suplente (presidente)</b>	Ana Lúcia Dias Carneiro	Aux. Secretaria	300008011
<b>Suplente (secretário)</b>	Leuci Maria Justino	Professora	300089528
<b>Suplente (membro)</b>	Heleniza Borges dos Santos	Ag. de Alimentação	2280840

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

<b>Função na Comissão</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Presidente</b>	Rozimeire Domingos Gonçalves	Ag. de Alimentação	300111889
<b>Membro</b>	Neuza de Fátima Oliveira	Aux. Secretaria	300099688
<b>Membro</b>	Lucas Diego de Oliveira Santos	Ag. Limpeza e Conservação	300174842

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 966 de 12 de fevereiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Marina de Oliveira**

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Matrícula 300019229

Ji-Paraná/RO, 02 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023782602

Portaria nº 1167 de 02 de fevereiro de 2022

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JANETE CLAIR**

Rua Joaquim Francisco de Oliveira , Nº 2809 – BAIRRO: JK - CEP: 76909-762 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 99245-5436

E-mail: janete\_clairjp@seduc.ro.gov.br

**Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair.**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair, CNPJ nº 00.902.462/0001-02, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

<b>Função na Comissão</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Presidente</b>	Sueli Francelino da S. Ferreira	Professora	300004411
<b>Secretário</b>	Ivana Alves do Nascimento	Professora	300176091
<b>Membro</b>	Edna Terezinha Pio	Ag. de Alimentação	300072478
<b>Suplente (presidente)</b>	Ana Lúcia Dias Carneiro	Aux. Secretaria	300008011
<b>Suplente (secretário)</b>	Leuci Maria Justino	Professora	300089528
<b>Suplente (membro)</b>	Heleniza Borges dos Santos	Ag. de Alimentação	2280840

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

<b>Função na Comissão</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Presidente</b>	Rozimeire Domingos Gonçalves	Ag. de Alimentação	300111889

<b>Membro</b>	Neuza de Fátima Oliveira	Aux. Secretaria	300099688
<b>Membro</b>	Lucas Diego de Oliveira Santos	Ag. Limpeza e Conservação	300174842

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 968 de 12 de fevereiro de 2021..

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**Marina de Oliveira**

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair  
Matrícula 300019229

Ji-Paraná/RO, 02 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023782817

Portaria nº 1168 de 02 de fevereiro de 2022

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JANETE CLAIR**

Rua Joaquim Francisco de Oliveira , Nº 2809 – BAIRRO: JK - CEP: 76909-762 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 99245-5436

E-mail: janete\_clairjp@educ.ro.gov.br

**Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair.**

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair, CNPJ nº 00.902.462/0001-02, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

<b>Função na Comissão</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Presidente</b>	Sueli Francelino da S. Ferreira	Professora	300004411
<b>Secretário</b>	Ivana Alves do Nascimento	Professora	300176091
<b>Membro</b>	Edna Terezinha Pio	Ag. de Alimentação	300072478
<b>Suplente (presidente)</b>	Ana Lúcia Dias Carneiro	PALE	300008011
<b>Suplente (secretário)</b>	Leuci Maria Justino	Professora	300089528
<b>Suplente (membro)</b>	Heleniza Borges dos Santos	Ag. de Alimentação	2280840

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

<b>Função na Comissão</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Presidente</b>	Rozimeire Domingos Gonçalves	Ag. de Alimentação	300111889
<b>Membro</b>	Neuza de Fátima Oliveira	Aux. Secretaria	300099688
<b>Membro</b>	Lucas Diego de Oliveira Santos	Ag. Limpeza e Conservação	300174842

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 973 de 12 de fevereiro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**Marina de Oliveira**

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair  
Matrícula 300019229

Ji-Paraná/RO, 02 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO**

**ONTRATO 002/CONSELHO ESCOLAR /PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – EDUCAÇÃO CONECTADA/2022.**  
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO** E A EMPRESA **SILEIRA E GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ N. 07.672.623/0001-50 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), o CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Florianópolis, nº 2945, setor 02, cidade de Jarú, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.788.285/0001-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu presidente, Srª. Seilza Moreira de Souza Rampasio, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 723.355.642-34 RG n. 1535171 SEDESC/RO, e a empresa Silveira e Gonçalves Comercio de Materiais de Informática LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.672.623/0001-50 com sede à Av. Padre Adolpho Rohl, Bairro: setor 06, nº: 2644, Município de Jarú, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Marlon Samuel Gonçalves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 842.139.812-15 e RG sob o nº 000886486 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento de **CONTRATO** para **contratação de empresa para a aquisição de Internet fibra ótica**, resultante da Cotação realizada em 2022 – para aplicação de recursos oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE ESCOLA CONECTADA, no valor de R\$ 1.637,90 (mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem como objeto, a contratação de Empresa especializada, para execução de serviço de instalação e fornecimento de internet fibra Ótica, conforme plano de 2019/01 e 2021 do Programa Dinheiro Direto na Escola – Educação Conectada do governo federal, na **E.E.E.M.T.I CAPITÃO SILVIO DE FARIAS**.

**2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA - Integra este Termo Contratual, Plano de Aplicação 2019/01 e 2021, Conciliação de pesquisa, Ata de Julgamento 01/2022 e Ordem de Serviço, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados à Comissão Especial de Licitação.

**3. DO AMPARO LEGAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Plano de Aplicação 2019/01 e 2021 e na pesquisa de preço, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais diplomas legais pertinentes.

**4. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA - O objeto deste Contrato será executado, de forma direta e mediante, Ordem de Serviço específica, a ser expedida pela CONTRATANTE.

**5. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA QUINTA - VALOR TOTAL: R\$ 1.637,90 (mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

§ 1º O Conselho escolar União e Trabalho, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objetos dessa licitação, se este não estiverem de acordo com o termo de Convênio e Cronograma de Execução.

§ 2º Fica o Conselho Escolar União e Trabalho, após a execução dos serviços, responsável em efetuar pagamento concernente ao objeto do presente, mediante a emissão de nota fiscal.

§ 3º O desembolso máximo por período será efetuado conforme a liberação dos recursos, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros observados na cláusula terceira, desta Carta de Contrato.

§ 4º Não será efetuado qualquer tipo de aditamento ou antecipações de pagamentos no objeto desta cotação.

§ 5º As penalizações por atrasos no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

§ 6º Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.

**7. DO ORÇAMENTO**

CLÁUSULA SÉTIMA - A despesa correrá por conta da seguinte programação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA**.

**8. DOS PRAZOS**

CLÁUSULA OITAVA - A vigência do presente Contrato terá um prazo de 330 (trezentos e trinta dias) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

**ASSINAM: SEILZA MOREIRA DE SOUZARAMPASIO** – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI Capitão Sívio de Farias– e **Marlon Samuel Gonçalves** – Responsável Legal.

Protocolo 0023759874

**AVISO**  
**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**CRE- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA**  
**E.E.E.F.M.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA**  
**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI /2º SEMESTRE/2021 REPROGRAMADO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação e Nova Lei 14.133 de 01 de abril 2021 que elevou o teto para compras e serviços de R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Nova Lei 14.133 de 01 de abril 2021 que elevou o teto para compras e serviços de R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) para R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), da empresa COMERCIAL RUBIO LTDA-ME, CNPJ 05.780.275/0001-09, para aquisição de materiais de consumo/carga de gás de cozinha no elemento de despesa 33.90.30 no valor estimado de R\$ 4.295,00 (Quatro mil duzentos e noventa e cinco reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 02 de fevereiro de 2022.

**RONALDO JOSÉ DE PAULA**  
Diretor/Presidente

Protocolo 0023783067

**AVISO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PNAE E PEALE**

A Coordenadora Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA PNAE/PEALE - N.º 001/2022, conforme segue:

Chamada Pública para cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas Estaduais pertencentes à Jurisdição de Alta Floresta D'Oeste.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Fornecedores Individuais, de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação nas Escolas Estaduais pertencentes a Jurisdição de Alta Floresta D'Oeste/RO, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 22 fevereiro de 2022, às 9:00 horas** no auditório da CRE/AFO, situada na **Av. Amazonas, nº 4.233 - Bairro Centro, no município de Alta Floresta D'Oeste – RO**

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, podendo ser solicitado através do e-mail [crealtafloresta@seduc.ro.gov.br](mailto:crealtafloresta@seduc.ro.gov.br). Informações pelo fone (69) 3641-2555, no horário de 07:30 h às 13:30 h, de segunda a sexta-feira.

Alta Floresta D'Oeste, 02 de fevereiro de 2022.

**Nadir Fernandes Costa**  
Coordenadora Regional de Educação  
Alta Floresta D'Oeste/RO

Protocolo 0023771715

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ**

CONTRATADA: **JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA 69080585220** CNPJ/MF n.º **40.221.331/0001-76**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios. Contendo os itens: **033** da Ata de Registro de Preços n.º 203/2021, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **PEDRO NUNES DA CRUZ** pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.015718/2021-15**, que deu origem ao Pregão, na **forma Eletrônica, de Nº. 231/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n.º. 10.520/2002 Decreto Estadual n.º. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.440890/2021-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2022

Ouro Preto do Oeste, 14 de Janeiro de 2022

**Mariza Simioni**

Presidente do Conselho Escolar/Representante Contratante

**Juliani Leonardeleli Javarini**

Representante Contratada

Protocolo 0023467296

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ**

CONTRATADA: **RR DE SOUZA & CIA LTDA – ME** CNPJ/MF Nº. **13.662.140/001-77**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios. Contendo os itens: **0013; 0014; 0015; 0041; 0047; 0056; 0067** da Ata de Registro de Preços n.º 203/2021, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **PEDRO NUNES DA CRUZ** pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.015718/2021-15**, que deu origem ao Pregão, na **forma Eletrônica, de Nº. 231/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n.º. 10.520/2002 Decreto Estadual n.º. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 338,40 (Trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**

PROCESSO: 0029.440890/2021-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2022

Ouro Preto do Oeste, 14 de Janeiro de 2022

**Mariza Simioni**

Presidente do Conselho Escolar/Representante Contratante

**Tarcísio Domingos Zanatta**

Representante / Contratada

Protocolo 0023467135

## SEJUCEL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 87 da Lei Federal 13.019/2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica de Gerência de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especiais - CGE-GPC nos termos do Parecer n.º 172/2021/CGE-GPC (0021924250), bem como Justificativa SEJUCEL-SECONV (0023743181), **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalvas** nos termos do inciso II, do Art. 82 do Decreto n.º. 21.431/2016 a presente Prestação de Contas, do Termo de Fomento n.º 187/PGE-2018, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno - FRF7SE, CNPJ: 13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 235.000,00

(duzentos e trinta e cinco mil reais), do Processo Administrativo 0032.422311/2018-96, cujo objeto foi a Aquisição de material esportivo. Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR/APROVAR no Grau Regular com Ressalvas, conforme Inciso II, do §5º, Art. 69, LeiFederal 13.019/2014 presente Prestação de Contas, determinando a Gerência de Projetos e Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2022.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Protocolo 0023744153

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 87 da Lei Federal 13.019/2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica de Gerência de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especiais - CGE-GPC nos termos do Parecer nº 151/2021/CGE-GPC (0020794755), bem como Justificativa SEJUCEL-SECONV (0023718127), **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalvas** nos termos do inciso II, do Art. 82 do Decreto nº. 21.431/2016 a presente Prestação de Contas, do Termo de Fomento nº 016/PGE-2018, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno - FRF7SE, CNPJ: 13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), do Processo Administrativo 0032.060192/2018-73, cujo objeto foi a Aquisição de material esportivo. Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR/APROVAR no Grau Regular com Ressalvas, conforme Inciso II, do §5º, Art. 69, LeiFederal 13.019/2014 presente Prestação de Contas, determinando a Gerência de Projetos e Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0023732078

## SEAS

Portaria nº 49 de 01 de fevereiro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 26/2022/SEAS-GCONTRAT, 01 de fevereiro de 2022.

#### Resolve:

**Art. 1º-** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os municípios de Guajará-Mirim, Ariquemes e Cacoal/RO. Com objetivo de visita *in loco* para a realização de instrução de todas as cláusulas contratuais do Programa Prato Fácil. A concessão de diárias no período de 01 a 03/02/2022 .

Nome	Matrícula	Lotado
Danieli Klein	300134788	Porto Velho/ RO
Naiara Regina Borges de Lima Ferreira	300139738	Porto Velho/ RO
Gabriele de Souza Lima	300172096	Porto Velho/ RO
Felipe Santana Lopes	300175914	Porto Velho/ RO
Marcelo dos Santos Borges	300147485	Porto Velho/ RO

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023768650

Portaria nº 48 de 01 de fevereiro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 12/2022/SEAS-GISP, 25 de janeiro de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para o município de Pimenta Bueno/RQ. Com objetivo prestar atendimento necessário para o desenvolvimento do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ, um grande mecanismo para a superação das desigualdades sociais e está diretamente vinculada à existência de oportunidades de melhoria de vida e de acesso aos direitos fundamentais das pessoas. Desta maneira, desenvolver políticas públicas que busquem garantir essas oportunidades, em especial no que se refere ao acesso aos serviços públicos, corrobora para a superação das vulnerabilidades sociais que impactam diretamente na melhoria da qualidade de vida da população rondoniense. A concessão de diárias no período de 04 a 06/02/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Cleusa Firmino Medeiros	300102999	Porto Velho/ RO
Gisele Dias Betucci	300173413	Porto Velho/ RO
Gracilene Braga da Silva Souza	300168220	Porto Velho/ RO
Hellen Moreira Pomaroli	300173867	Porto Velho/ RO
Ítalo Garrett Soares Batalha	300173859	Porto Velho/ RO
Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra	300157411	Porto Velho/ RO
Naldo Machado dos Santos	300157417	Porto Velho/ RO
Pâmela Trajano de Oliveira	300149251	Porto Velho/ RO
Raquel Rocha Cordeiro	300155171	Porto Velho/ RO
Tony Eduardo da Silva	300169871	Porto Velho/ RO
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho/ RO

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023765951

**SEOSP**

Portaria nº 283 de 27 de setembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO**, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965/2017 Art.41, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **UESLEI HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo **ASSESSOR I**, matrícula nº **300166379**, lotado no Núcleo de Logística da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para responder pela **Seção de Arquivo Geral**, reportando-se diretamente ao **Chefe do Núcleo de Logística**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

**Art. 2º - São atribuições**, exemplificativas, do servidor designado a responder pela **Seção de Arquivo Geral** da SEOSP/RO: reunir, classificar e conservar o acervo documental de trabalhos realizados, exclusivamente pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos de Rondônia – SEOSP;

promover o conjunto de procedimentos e operações técnicas necessárias referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos na fase intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, em conformidade com as normas relativas à gestão documental vigente;

garantir o fluxo dos pedidos de documentos provenientes das diversas gerências, coordenadorias e setores;

expedir e fornecer, na forma da lei, cópia de processos e documentos sob sua guarda;

zelar pelo armazenamento, organização, fornecimento, segurança e preservação do acervo, evitando danos que possam ocasionar a sua perda;

laborar relatórios, estatísticas e estudos referentes às atividades do Setor; e

desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

**Art. 3º - Demais atos**, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área Administrativa, deve ser reportado para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

**Art. 4º - Revogar** a Portaria nº 227 de 06 de julho de 2021.

**Art. 5º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020931121

**EXTRATO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, torna pública a formalização de **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** (SEI nº 0023527705), em conformidade com a legislação em vigor, com o município de **ARIQUEMES-RO**, tendo por objeto a **CESSÃO DE USO** do bem imóvel denominado **TEATRO ESTADUAL DE ARIQUEMES**, situado à Av. Tancredo Neves em Ariquemes, pertencente ao Estado de Rondônia, transferindo à cessionária, em caráter provisório, a sua posse e a responsabilidade.

O referido Termo possui vigência até o dia **25 de fevereiro de 2022**, a contar de sua assinatura.

Porto Velho, 1 de fevereiro de 2022.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0023763546

## DER

Portaria nº 159 de 21 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.592591/2021-91.

**RESOLVE:**

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref.Prog.	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Reginaldo Rodrigues da Silva	300106900	Motorista	18.04.2019 a 17.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	18.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Elias Rezende de Oliveira

Diretor Geral/DER

Protocolo 0023615288

**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-GPP (0023774452)**, **Justificativa DER-GEL (0023587131)**, **Documentos de Habilitação JAC ENGENHARIA (0023578530)**, **Declaração de Adequação Financeira DER-GEPLAN (0023661049)**, **NC - Nota de Crédito DER-GEPLAN (0023662042)**, **Parecer 22 (0023672862) emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE** vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.608766/2021-90**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de Ponte de Madeira sobre o Rio Ubirajara, localizada na RO-461, Km 24,15, Trecho: RO-010 (São Luiz) / Gov. Jorge Teixeira, com extensão de 30,0m, no Município de Gov. Jorge Teixeira, em favor da empresa:

**1. JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - JAC- ENGENHARIA, CNPJ 34.727.776/0001-20** com proposta no valor total de **R\$ 473.521,10** (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INTERESSADOS: DER e JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - JAC- ENGENHARIA.**

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação.

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de Ponte de Madeira sobre o Rio Ubirajara, localizada na RO-461, Km 24,15, Trecho: RO-010 (São Luiz) / Gov. Jorge Teixeira, com extensão de 30,0m, no Município de Gov. Jorge Teixeira, em favor da empresa **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - JAC- ENGENHARIA** com proposta no valor total de **R\$ 473.521,10** (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e vinte e um reais e dez centavos). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.608766/2021-90 e atendendo as disposições do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório. Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0023775208

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER**, pelo seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91 e **CENTERGRAPH COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA**, sediada na Rua Panamá, nº 2224, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-158, na cidade de Porto Velho/RO, com o CNPJ n.º 05.757.517/0001-43, neste ato representado pelo Sócio Sr. **ALESSANDRO INACIO LIMA SILVA**, portador do CPF nº 626.255.862-49, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na entrega dos materiais autorizados pelo Processo Administrativo nº 0009.606487/2021-91.

**OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos e suprimentos de impressão digital, as quais serão utilizadas na impressão de placas para divulgação de dados relativos a obras realizadas por esse Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

**DEMONSTRAÇÃO DOS PREÇOS PARA O ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/ 2021/FITHA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	Quant.	PREÇO TOTAL
01	Jogo de tinta com 04 (quatro) cores, 1000ml, para impressora plotter ecossolvente, original do fabricante, prazo de validade útil 24 meses a contar da data de entrega.	UND	50	R\$ 49.500,00

**DO PRAZO DE ENTREGA:** Entrega se dará em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

**LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado AV. RIO MADEIRA Nº 3056 - BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO - CEP: 76820408 - AO LADO DO PORTO VELHO SHOPPING - FONE: 99209-2900. Horário de atendimento: das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

O valor total dos produtos é de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)** conforme Nota de Empenho nº 2021NE001649DER/RO, em 23/12/2021.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Promover a fiscalização do objeto deste termo, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela CONTRATADA.

Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.

Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Remeter à CONTRATADA a convocação para retirada da nota de empenho e assinatura do Termo Contratual ou instrumento equivalente via endereço eletrônico (e-mail) ou através de correspondência com AR.

Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos no item 8 deste termo de referência.

Fornecer à contratada as informações necessárias para a fiel execução do objeto da contratação. Permitir o acesso necessário a regular entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.

Aplicar as sanções cabíveis, em razão de descumprimento do objeto contratual.

Diligenciar para o fiel cumprimento do objeto da contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto tais como frete, impostos e demais taxas referentes à entrega do material devendo estes ser inclusos no valor da proposta e, ainda:

Entregar o objeto de acordo com as especificações deste Termo de Referência, no local indicado pela Contratante, em até 30 (Trinta) dias após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou recebimento da Nota de Empenho.

Fazer acompanhar, quando da entrega do material, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente aquisição com seus valores correspondentes.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta contratação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao DER ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver

sujeita;

Comunicar a **CONTRATANTE, verbalmente ou por escrito no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

Quando necessária a saída do objeto a ser reparado ou substituído na sede da CONTRATADA, a mesma ficará obrigada a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o DER;

Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, tributários, inclusive despesas de remessas/frete e quaisquer outros resultantes da execução desta aquisição, os quais deverão estar incluídos no custo total, ficando a Contratante isenta do pagamento de quaisquer obrigações dela decorrentes.

Assinar o Instrumento Contratual ou equivalente pelo Sistema Eletrônico – SEI no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens deste termo a outra empresa;

Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega do objeto;

Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência.

Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Retirar a Nota de Empenho e assinar Termo Contratual ou instrumento equivalente junto ao Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação.

Realizar cadastro no sistema SEI através do endereço eletrônico <http://www.sei.ro.gov.br/>, bem como, manter suas informações atualizadas até o término de suas obrigações.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Conforme exposto acima, este **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER “AUTORIZA”** a empresa a ENTREGAR os itens empenhados.

Porto Velho-RO, 25 de janeiro de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/Presidente do FITHA-RO

**ALESSANDRO INACIO LIMA SILVA**

CENTERGRAPH COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA

Protocolo 0023653747

#### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 18 DE AGOSTO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO THEOBROMA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, neste ato representado pelo Sr. **GILLIARD GOMES DOS SANTOS**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 060/GMC/GP/2021 (0022854399), Despacho DER-GECON, vigência: 23/01/2022 (0022854415), Informação 46/2022/DER-PROJUR (0023473824), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE, de 16/09/2020 e as demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.305921/2021-19**.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 064/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-

se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral - DER/RO  
**GILLIARD GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito

Visto pelo Diretor/PGE/DER-RO

Protocolo 0023551963

Portaria nº 186 de 01 de fevereiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOEde 23/6/2020.

Considerando Despacho(0020584664) Requerimento(0020644108) Justificativa (0021684603) Despacho DGA(0023262919) e que consta nos autos do Processo nº 0009.409761-2021-86.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora**DIRCE IZIDORO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016157**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/**DER/PVH**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º Quinquênio de 17.11.2014 a 16.11.2019.

**Elias Rezende de Oliveira**  
Diretor Geral/DER

Protocolo 0023763694

Portaria nº 191 de 01 de fevereiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOEde 23/6/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.045949/2022-72.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref.Prog.	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Raimundo Lemos de Jesus	300016152	Agente em Atividade Administrativa	10.11.2019 a 09.11.2021	Esp. "C"	Esp. "D"	10.11.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**Elias Rezende de Oliveira**  
Diretor Geral DER

Protocolo 0023774430

**SOPH**

Portaria nº 9 de 01 de fevereiro de 2022

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2022.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Sr. **Fernando Fernandes**, portador do RG nº 507.360 SSP/RO e CPF 874.XXX.XXX-68, do cargo de Coordenador Jurídico, GAP 07, do Quadro de Pessoal da SOPH, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**

**Diretor Presidente**

Protocolo 0023759369

Resolução N. 01/2022/SOPH-GAB

Porto Velho, 31 de janeiro de 2022

**A DIRETORIA EXECUTIVA** da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 34, XVI do Estatuto Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – APROVAR** o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2022, conforme exigência do parágrafo 3º do artigo 14 da DN Nº 002/2016/TCE-RO, que tem como objetivo medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas unidades executoras do Sistema de Controle Interno - SIC, por meio de atividades consignadas no PAAI, com utilização de metodologia própria e expedição de relatórios contendo recomendações para o aprimoramento dos controles.

**Art. 2º – DETERMINAR** que o Setor de Controle Interno – SECONI, adote as providências necessárias à implementação e acompanhamento desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Fernando Cesar Ramos Parente**

**Diretor Presidente**

**Elissandra Brasil do Carmo**

**Diretora Administrativa e Financeira**

**Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu**

**Diretor de Fiscalização e Operação**

Protocolo 0023772108

Portaria nº 10 de 01 de fevereiro de 2022

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2022

**“Concede Progressão por Tempo de Serviço aos Empregados Efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia”.**

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

*Considerando*, a avaliação dos empregados efetivos da SOPH, constante no Processo nº 0040.025969/2022-31;

*Considerando*, o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Lei nº 729, de 14 de julho de 1997 (Lei de Criação da SOPH);

*Considerando*, o disposto na Lei 2.447/2011 e suas alterações, Art. 31 que prevê no Capítulo VIII a Progressão por Tempo de Serviço aos Empregados Efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH e ao Acordo Coletivo firmado com a categoria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a título de Progressão Salarial, o percentual de 4% (quatro por cento) no salário base vigente dos seguintes empregos efetivos desta empresa pública:

Nome	Função	Admissão
GILMAR RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	12/ 01/2016
MARCO ANTONIO RODRIGUES PINTO E MESQUITA	GUARDA PORTUÁRIO	21/ 05/2018
ADEMILTON DRESCH	GUARDA PORTUÁRIO	21/ 05/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**

Diretor Presidente

Protocolo 0023767805

Portaria nº 11 de 02 de fevereiro de 2022

**O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.230885/2021-36;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR**, os empregados públicos **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF 015.XXX.XXX-20 como titular e **CRISTIANE ALAÍDE CORRÊA LIMA**, CPF 422.XXX.XXX-53, como suplente, fiscais do **Contrato nº 11/2021**, firmado com a empresa **HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** inscrita no CNPJ nº 33.806.148/0001-77, cujo objeto é a **elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT**.

**Parágrafo Único** - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**

Diretor Presidente

Protocolo 0023787622

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 001/2022

Proc. Adm. N º 16037/SEMUST/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, implantação e instalação de sinalização semafórica, vertical e horizontal complementares em vias urbanas do município de Ariquemes av. Canaã, av. Tancredo neves, calçada Heitor Villa Lobos, av. Juscelino Kubitschek, e travessa Jaó atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito., Valor Estimado em R\$ 1.148.668,79. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 001/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 03/02/2022 até às 09h00min do dia 17/02/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 17/02/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br](http://www.gov.br) e [www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia](http://www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br](http://www.gov.br). Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com).

Ariquemes(RO), 01 de fevereiro de 2022.

Valdesir Suhre

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO12336

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/02/2022, às 13:10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP**  
**EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI**  
**E EQUIPARADAS.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DO TIPO MARMITEX PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO** Valor estimado de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais), tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 15/02/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 15/02/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 02 de Fevereiro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO12338

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 003-2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações, Lei Federal 8.883/94, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13 e 026/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAGRI**. Processo: **1239/2021**. Abertura dia **15/02/2022** às **10h00min**. Fonte de Recurso: Convenio Nº 114/PGE/2021, Contra Partida: Próprio. O valor da estimado da contratação é de R\$ 106.944,16 (cento e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). O edital está disponível pelo site [www.urupa.ro.gov.br](http://www.urupa.ro.gov.br), sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, [cplurupa2016@gmail.com](mailto:cplurupa2016@gmail.com), ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL

Urupá-RO, 02 de Fevereiro de 2022

**EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ**  
**PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021**  
**ASSINADO EM 02/02/2022 ÀS 10:00**

Protocolo DO12339

## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**Nº 007/2021/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-10145/2021/SEMOSP, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado através do site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>. Em face das modificações ocorridas, fica **REAGENDADA** a sessão pública para o dia: **04/03/2022**. **Horário: 12h00**. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416-4043. Demais informações na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e ou/ por E-mail: [cpl@ji-parana.ro.gov.br](mailto:cpl@ji-parana.ro.gov.br).

Ji-Paraná/RO, 02 de fevereiro de 2022.

Adriana Bezerra Reis  
Presidente-Pregoeira da CPL  
Decreto nº 15.710/2021

Protocolo DO12343

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final de licitação, certame processado e julgado sob a modalidade Tomada de Preços nº 10/2021, processo administrativo nº 1704/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para executar implantação de iluminação pública (lâmpadas de LED) na avenida São Paulo, entre a avenida João Batista Figueiredo até a rua Seringueiras, convênio plataforma +Brasil nº 898387/2020. Empresa vencedora do certame: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ 07.103.838/0001-50, com proposta de valor global de R\$ 480.112,47 (quatrocentos e oitenta mil, cento e doze reais e quarenta e sete centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site [www.saomiguel.ro.gov.br](http://www.saomiguel.ro.gov.br) e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé – RO, 03 de dezembro de 2021.

**TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA**

Presidente da CPL

Decreto nº 1.337/2021

Protocolo DO12344

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****Tomada de Preços Nº 01/2022**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras

**Processo Nº:** 1830/2021

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, conforme convenio CONVÊNIO Nº 898240/2020, SICONV Nº 133/DPCN/2020, COM EXTENSÃO DE PAV: 366,52m, EXTENSÃO DE CALÇADAS: 698,84m e ÁREA QUADRADA DA PAVIMENTAÇÃO 2.565,62m² E DE CALÇADAS: 838,61m².

**Valor estimado:** 299.520,00

**Abertura da sessão pública:** 02/02/2022 às 09:00h

**Local de realização da sessão pública:** O certame foi declarado DESERTO pela ausência de interessados no certame, na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital e ata de licitação deserta disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

**Sergio V. Knoner**

Presidente da CPL

Protocolo DO12346

**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA****AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2022/PMT**

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI **COMPLEMENTAR** 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E DECRETO MUN. 1613/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS TRATOR AGRICOLA, MICRO TRATOR, PERFURADOR DE SOLO E SULCADOR. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 345.500,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **15/02/2022**, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; [cpltheobroma2019@hotmail.com](mailto:cpltheobroma2019@hotmail.com); no site do município; [www.theobroma.ro.gov.br](http://www.theobroma.ro.gov.br), pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/02/2022, às 13:10

Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 999580061.

Theobroma/RO, em 02 de Fevereiro de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS  
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo DO12347

---